



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PROCESSO N.º 1460/2025 INEXIGIBILIDADE N.º 017/2025-PMP

OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor **KHRYS FRANÇA** no dia 25 de julho de 2025 na temporada de praia 2025 no município de Pium-TO.

Pium – TO, 11 de julho de 2025.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

RECIBO DE ENTREGA

Processo:

1460/2025

Data:

11/07/2025

Interessado: *****

CPF/CNPJ: *****

Endereço:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Nº processo administrativo: ***

CARIMBO/AUTENTICAÇÃO:

Responsável/Protocolo



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



AUTUAÇÃO PROCESSO

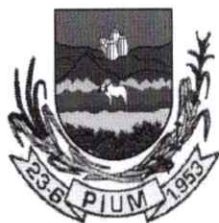
Ao Departamento de Compras e Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de Pium – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, **autua** o presente processo de Licitação da seguinte forma:

Processo Administrativo.....	1460/2025
INEXIGIBILIDADE Nº.....	017/2025
Objeto.....	CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.
Solicitante.....	DIEGO LUIZ VIEIRA
Responsável	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Data	11/07/2025

O processo de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender a Lei federal nº 14.133/2021.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:01186545194
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito municipal

Assinado de forma digital por
FERNANDO BELARMINO DA
SILVA:01186545194
Data: 2025.07.11 10:24:13 -03'00'



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA- DFD

ORGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL

UNIDADE REQUISITANTE:

Secretaria de MEIO AMBIENTE

CARGO

Secretário Municipal

NOME

DIEGO LUIZ VIEIRA

OBJETO DA DEMANDA:

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO

**NATUREZA DO
OBJETO A SER
CONTRATADO:**

- (X) Serviço não continuado
() Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra.
() Serviço continuado com dedicação exclusiva de mão de obra.
() Material de consumo
() Material Permanente/equipamento
() Obras e outros investimentos

JUSTIFICATIVA/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do cantor **KHRYS FRANÇA** se justifica pela qualidade de suas apresentações, bem como pelo gosto do público de Pium-TO. Conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **KHRYS FRANÇA** é reconhecido nacionalmente pela sua qualidade artística e possui um repertório que se alinha perfeitamente com o perfil do evento, não havendo, portanto, viabilidade de competição. Referido conjunto musical é consagrado pela crítica especializada e também pela opinião pública

PREVISÃO DA DATA, E LOCAL PARA O INÍCIO DOS SERVIÇOS

O SHOW SERÁ REALIZADO NA PRAIA DA SAMBAIBA, MUNICÍPIO DE PIUM-TO.

DISPOSIÇÕES GERAIS/INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Informações complementares sobre a contratação estarão disponíveis no Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Pium 10 de julho de 2025.

DIEGO LUIZ VIEIRA
Secretário de Meio Ambiente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
R\$ 06

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de show artístico com a **Contratação de show artístico com o cantor KHRYS FRANÇA no dia 25 de julho de 2025 na temporada de praia 2025 no município de Pium-TO**, com fundamento na inexigibilidade de licitação, conforme art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

2. JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE

A contratação do cantor **Khrys França** se justifica pela qualidade de suas apresentações, bem como pelo gosto do público de Pium-TO. Conforme previsto no art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 **Khrys França** é reconhecido nacionalmente pela sua qualidade artística e possui um repertório que se alinha perfeitamente com o perfil do evento, não havendo, portanto, viabilidade de competição. Referido conjunto musical é consagrado pela crítica especializada e também pela opinião pública

3. ESPECIFICAÇÕES DO SERVIÇO

3.1. O evento será realizado no dia 25 de julho do corrente ano 2025, na praia da sambaíba município de Pium-TO com início a partir das 16h00 com duração de no mínimo 02h00.

3.2. O cantor **Khrys França** deverá providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show, incluindo instrumentos musicais, equipamentos de som e iluminação.

4. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

4.1. Obrigações da Contratada

4.1.1. Realizar o show musical conforme especificado no item 3 deste Termo de Referência.

4.1.2. Providenciar todos os equipamentos necessários para a realização do show.

4.1.3. Toda a estrutura necessária, assim como passagem de som devem



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
Fls. 02

estar prontas até as 14:00 horas.

4.1.4. Cumprir todas as normas de segurança e regulamentos estabelecidos pela organização do evento.

4.2. Obrigações do Município:

4.2.1. Disponibilizar o palco, tendas para a realização do show.

4.2.2. Garantir a segurança do local e do público presente durante a realização do evento.

4.2.3. Efetuar o pagamento acordado com a contratante, conforme as condições estabelecidas no contrato.

5. VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor total da contratação será de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) a ser pago em data da realização do show, dia 25 de julho de 2025.

6. PENALIDADES

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

IV - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do **caput** deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do **caput** deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
R\$ 09

décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do **caput** deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do **caput** do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do **caput** do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do **caput** deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do **caput** deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do **caput** deste artigo.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no **caput** deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Este Termo de Referência integra o contrato a ser firmado entre as partes, devendo ser cumprido integralmente.

7.2. Qualquer alteração neste Termo de Referência deverá ser formalizada por meio de aditivo contratual, assinado por ambas as partes.

7.3. Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação vigente.

Base Legal:

- Lei nº 14.133/2021, art. 74, inciso II.

Este Termo de Referência visa garantir a clareza e a transparência na contratação do cantor **Khrys França**, assegurando que todas as obrigações e penalidades estejam devidamente consignadas, conforme a legislação vigente.

Pium-TO, 11 de julho de 2025.

FERNANDO
BELARMINO
DA
SILVA:01186
545194

Assinado de forma
digital por
FERNANDO DA
BELARMINO DA
SILVA:01186545194
Dados: 2025.07.11
10:25:17 -03'00'

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Exmo. Sr.

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal de Pium- TO

Senhor Prefeito,

Solicitamos a Vossa Excelência a devida autorização para instauração de Processo Administrativo, com vistas na Contratação de show artístico com o **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**, conforme especificações constantes no anexo I deste ofício.

A justificativa desta contratação direta por inexigibilidade de licitação conforme dispõe o artigo 74, inciso II, da Lei 14.133/21, bem como a documentação de regularidade da contratada encontra-se anexo.

Informamos que esta solicitação tem por objetivo contratar a artista para se apresentar no município, que atrai muitos turistas, incrementando a receita do nosso município.

Pium- TO, 11 de julho de 2025.

Diego Luiz Vieira
Secretário Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



ANEXO I

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**, a ser realizado a partir das 16h00 no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 02h00.

O cantor Khrys França é reconhecida regionalmente pela sua atuação, tendo se apresentado em diversos eventos culturais e festividades em municípios do Tocantins e estados vizinhos. Trata-se de atração artística consagrada, com identidade própria e público cativo, o que a torna adequada para compor a programação cultural do evento, valorizando a cultura local e atraindo público diverso.

Além disso, a participação do cantor Khrys França está alinhada ao interesse público, uma vez que sua presença contribui significativamente para a **valorização cultural do evento, atração de público turístico, movimentação da economia local e promoção da identidade musical da região**

O impacto da festividade é evidente em setores como os de hotelaria, alimentação, comércio, transporte e nas atividades ligadas a lazer, cultura e entretenimento. Importante destacar, ainda, que muitas famílias aproveitam a data para incrementar a receita, alugando suas casas para turistas que encham a cidade nesta data.

Ademais, a própria Constituição Federal prescreve ao Estado o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade nacional, para a educação e, no mínimo, para o lazer.

Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.

Local do evento: praia da sambaíba

Data/horário: 25/07/2025 duração de 02h00

Show: Khrys França.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
Fls. 13

DESPACHO

Encaminhe-se o processo à comissão de licitação para análise da possibilidade de **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**, a ser realizado a partir das 23h00 no espaço de eventos neste município de Pium-TO, o show terá duração mínima de 02h00. o valor a pagar ao cantor **Khrys França** será de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

Pium-TO, 11 de julho de 2025.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:011865451
94

Assinado de forma digital
por FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:01186545194
Data: 2025.07.11 10:37:31
+03'00'

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal



PROPOSTA PARA SERVIÇOS ARTÍSTICOS

Palmas - TO, 08 de Julho 2025.

A/C PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM/TO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria, apresentamos nossa proposta para **"PRAIA DA SAMBAÍBA"**, a ser realizado na cidade de **PIUM/TO**, conforme detalhamento abaixo:

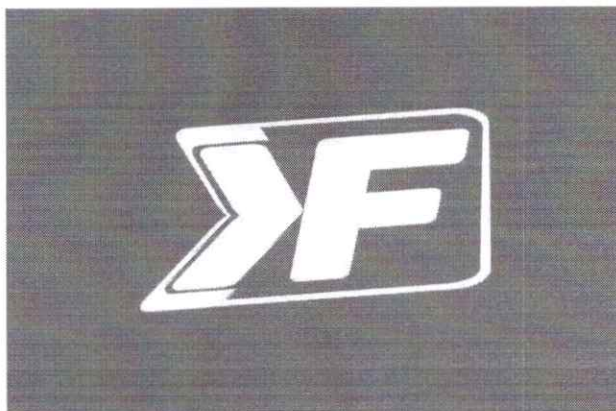
1 – VALOR DA PROPOSTA:

1. Para realização do show, **25/07/2025**, show do **KHRYS FRANÇA** com duração de 2 horas de show, serão cobradas o valor de **R\$ 60.000.00 (Sessenta Mil Reais)**.
2. A apresentação da banda se dará em espaço previamente estabelecido pela organização do evento e devidamente constado em cláusula contratual.
3. Qualquer alteração no contrato será informada pela organização do evento com 15 dias de antecedência, para que providências cabíveis sejam tomadas.
4. No caso de desistência, mediante contrato devidamente assinado entre as partes, as mesmas serão penalizadas com multa de 50% do valor do contrato tendo validade para ambas as partes.
5. **KF PRODUÇÕES LTDA**, representada por **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, brasileiro, casado, portador do RG: 745.923-SSP/TO, CPF: 731.573.411-20, CNPJ: **54.256.693/0001-07**, OMB: 0698, residente na 107 Norte, Alameda 121, Lote 03, Ed. Liberty Tower – Palmas/TO, doravante denominado **CONTRATADO**.

2 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 2.1 – **Á VISTA** podendo ser combinado a forma do pagamento no ato da assinatura do contrato;

KHRYS FRANÇA
107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower
PALMAS/TO
063 9 8444 0844 / 9 8131 0844



3 – OBRIGAÇÃO DO CONTRATADO.

- 3.1 – O Contratado se compromete a cumprir os horários devidamente definidos em contrato e a arcar com despesas de traslado até o local do evento.

4 – CONDIÇÕES COMERCIAIS.

Validade da proposta: 30 DIAS

Dados Bancários: **BRADESCO S.A**

Agência: 2397

Conta: 124.149-4

Titular: **KF PRODUÇÕES LTDA**

Chave Pix: **54.256.693/0001-07 (CNPJ)**

Atenciosamente

gov.br

Documento assinado digitalmente

CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA

Data: 08/07/2025 08:43:42-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA

CPF: 731.573.411-20

CNPJ: 54.256.693/0001-07

KHRYS FRANÇA

107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower

PALMAS/TO

063 9 8444 0844 / 9 8131 0844

CPL

Fls. 16

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2459436	CARTÃO Nº 2025000969
---	---	---	------------------------------------

Cartão de Inscrição

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

CONTRIBUINTE: **KF PRODUÇÕES LTDA - CCP 479769**

khrys França - KF

CPF/CNPJ: **54.256.693/0001-07**

ENDEREÇO: **ARNO 13, ALAMEDA 121, HM, 03, COND LIBERTY TOWER;APT 805;, PALMAS-TO**
107 N, ALAMEDA 121, Nº SN, COND LIBERTY TOWER;APT 805;, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EXERCÍCIO: **2025** DATA EMISSÃO: **22/01/2025** VALIDADE: **31/01/2026** Nº PROCESSO: **2400021800**

RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: **CRISTIANO DE SOUSA FRANCA**

ÁREA DO ESTABELECIMENTO: **SEM ESTABELECIMENTO**

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: **COMERCIAL**

OBSERVAÇÃO: **COMERCIAL**

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)

Licen.Sanitária Licen.Ambiental Ativ.Endereço

9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL - PRINCIPAL

Não

Não

Não

9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO

Não

Não

Não

1º JAN

1990

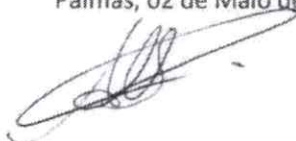
Prefeitura Municipal de Palmas

Expedido pela Internet em 6 de Fevereiro de 2025 às 16:55	Em conformidade com o Art. 7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Codigo de Validação: 7147b.b70cb-484827	
--	---	---

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito e em especial para constituir documento idôneo de habilitação junto a entidades e órgão da Administração Pública em geral, que a empresa **KF PRODUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ 54.256.693/0001-07 com sede na Quadra 103 norte, Alameda 121, qd 01 hm, lote 03, apto 805, Liberty Tower, CEP 77.001-114 – Palmas/TO, empresa que representa a banda **KHRYS FRANÇA**, demonstrou idoneidade e capacidade técnica no evento 'INTERMED NORTE' da **ATX PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA**, referente a contratação da banda e artista para se apresentar durante o 'INTERMED NORTE', nas condições definidas em contrato, bem como prazos firmados, fazendo-o com eficiência, responsabilidade e respeito aos dispositivos legais pertinentes.

Palmas, 02 de Maio de 2024.





		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 54.256.693/0001-07 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 09/03/2024
NOME EMPRESARIAL KF PRODUcoes LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) KHRYS FRANCA - KF			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO Q ARNO 13, ALAMEDA 121, QI 01HM	NÚMERO SN	COMPLEMENTO LOTE 03 COND LIBERTY TOWER APT 805	
CEP 77.001-100	BAIRRO/DISTRITO PLANO DIRETOR NORTE	MUNICÍPIO PALMAS	UF TO
ENDEREÇO ELETRÔNICO KHRYSFRANCA@GMAIL.COM		TELEFONE (63) 8444-0844/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 09/03/2024	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 11/03/2024 às 09:22:43 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

	PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS Secretaria Municipal de Finanças	INSCRIÇÃO MUNICIPAL 2459436	CARTÃO Nº 2024005983
---	--	--	---

Cartão de Inscrição

I - IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE	
CONTRIBUINTE:	KF PRODUÇÕES LTDA - CCP 479769 khrys França - KF
CPF/CNPJ:	54.256.693/0001-07
ENDEREÇO:	ARNO 13, ALAMEDA 121, HM, 03, COND LIBERTY TOWER;APT 805;, PALMAS-TO 107 N, ALAMEDA 121, Nº SN, COND LIBERTY TOWER;APT 805;, PALMAS-TO

II - INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
EXERCÍCIO:	2024 DATA EMISSÃO: 21/03/2024 VALIDADE: 31/01/2025 Nº PROCESSO: 2400021800
RESPONSÁVEL PELA EMPRESA:	CRISTIANO DE SOUSA FRANCA
ÁREA DO ESTABELECIMENTO:	SEM ESTABELECIMENTO
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:	

III - ATIVIDADES ECONÔMICAS (CNAE-FISCAL)	Licen.Sanitária	Licen.Ambiental	Ativ.Endereço
9001902 - PRODUÇÃO MUSICAL - PRINCIPAL	Não	Não	Não
9001906 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO	Não	Não	Não

Expedido pela Internet em 25 de Junho de 2024 às 09:38	Em conformidade com o Art.7º do Decreto Nº 353/2005. A validade/autenticidade deste pode ser verificado no site http://alvara.palmas.to.gov.br/autenticidade/ ou utilizando seu smartphone/tablet para fazer a leitura do QRCODE(imagem) ao lado. Código de Validação: 971ad.f60f1-451899	
---	---	---



**PODER
JUDICIÁRIO
ESTADO DO TOCANTINS**



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES DE EXECUÇÕES FISCAIS

N. b1381465

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

KF PRODUCOES LTDA

CNPJ n. 54.256.693/0001-07

Certidão emitida em: 18/06/2025, às 09:07:51 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figurar no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

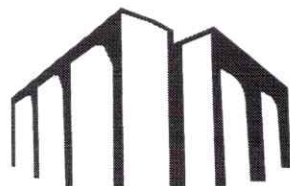
e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/06/2025, 09:07:53



**PODER
JUDICIÁRIO**
ESTADO DO TOCANTINS



1ª INSTÂNCIA

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E/OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL

N. d9493fbd

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando o sistema processual abaixo indicado, NÃO CONSTAM, até a presente data e hora, PROCESSOS de classes de acordo com o Anexo IV da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins contra:

KF PRODUCOES LTDA

CNPJ n. 54.256.693/0001-07

Certidão emitida em: 18/06/2025, às 09:06:42 (data e hora de Brasília)

Observações:

a) A presente certidão judicial se destina a identificar os termos circunstanciados, inquéritos ou processos em que a pessoa a respeito da qual é expedida, figura no pólo passivo da relação processual originária;

b) Consulta pública realizada no sistema e-Proc;

c) A certidão não abrange os processos: que tramitem em segredo de justiça ou sigilo; que tenham tramitado ou tramitem nos sistemas PROJUDI, SPROC e SEEU; que tenham como classe processual falência, concordata, recuperação judicial e insolvência civil para os casos em que o devedor figure no pólo ativo da demanda; procedimentos pré processuais em trâmite perante os CEJUSCs e procedimentos administrativos referentes ao Projeto Pai Presente.

d) A consulta abrange todos os órgãos julgadores de primeira instância do TJTO, incluindo processos de suscitação de dúvida, processos que tramitam perante os juizados, processos de execuções fiscais e processos de competência da Justiça Militar.

e) Certidão emitida gratuitamente às pessoas físicas. Pessoas jurídicas se sujeitam ao pagamento das despesas processuais, conforme disposto no Provimento nº 11/2019, Portaria nº 94/2015, bem como suas alterações;

f) A autenticidade desta certidão poderá ser verificada, no prazo de 60 (sessenta) dias, por qualquer interessado no site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, endereço https://eproc1.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=cj_online&acao_origem=&acao_retorno=cj

g) Certidão expedida nos termos da Resolução n.º 121/2010 do CNJ e da Portaria Conjunta n.º 02/2023 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins;

h) Válida por 60 (sessenta) dias - Provimento nº 02/2023 e suas alterações;

Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, impressa em 18/06/2025, 09:06:44



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão
6773149



Validador

2550550693657917675052221352096

CPL
Fls. 23

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ : 54.256.693/0001-07

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO:

MUNICÍPIO: -

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 18 de Junho de 2025 - 09h 28m 09s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão está vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: KF PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.256.693/0001-07

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:25:39 do dia 20/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 19/07/2025.

Código de controle da certidão: **A3D3.2319.8EC1.D196**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.256.693/0001-07
Razão Social: KF PRODUÇÕES LTDA
Endereço: Q ARNO 13 ALAMEDA 121 QI 01HM / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301296271431736

Informação obtida em 18/06/2025 09:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA DE PALMAS
SECRETARIA DE FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS CONTRIBUINTE

CPF/CNPJ: 54.256.693/0001-07

Contribuinte: **KF PRODUÇÕES LTDA** Inscrição: 2459436

Endereço oficial: **ARNO 13, ALAMEDA 121, HM, LOTE 03, COND LIBERTY TOWER;APT 805;, PALMAS-TO**

Endereço de correspondência: **107 N, ALAMEDA 121, Nº SN, COND LIBERTY TOWER;APT 805;, PALMAS-TO**

Finalidade: **Contrato Junto ao Poder Público**

É certificado que, nesta data, não constam débitos pendentes em nome da pessoa jurídica acima identificada, relativos a tributos municipais, inclusive em Dívida Ativa, ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas.

Esta Certidão refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de Palmas.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Base legal: art. 138 da Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, c/c art. 205 do Código Tributário Nacional.

A aceitação da presente Certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://cnd.palmas.to.gov.br/validar-documento/>, ou em qualquer Agência de Rendas da Secretaria de Finanças, através do número identificador e do código de validação logo abaixo:

Numero identificador: **54.256.693/0001-07**
Código de validação: **03ac2.4feb8.d3efe-1240782**

Palmas, 18 de Junho de 2025 às 09:32.

Certidão válida até 17 de Agosto de 2025

Prefeitura Municipal de Palmas



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: KF PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 54.256.693/0001-07

Certidão nº: 33752167/2025

Expedição: 18/06/2025, às 09:39:51

Validade: 15/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **KF PRODUCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **54.256.693/0001-07**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

TO

NOME
CRISTIANO DE SOUSA FRANCA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
745923 SSP TO

CPF
731.573.411-20

DATA NASCIMENTO
25/04/1987

FILIAÇÃO
ANTONIO PEREIRA DE FRANCA
BELCINA MARIA DE SOUSA FRANCA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
03817895914

VALIDADE
22/09/2031

1ª HABILITAÇÃO
30/03/2006

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2307547413

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALMAS, TO

DATA EMISSÃO
24/09/2021

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

31806799289
T0028795985

TOCANTINS

DENATRAN CONTRAN

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

CPL
Fls. 28

[Voltar](#)[Imprimir](#)**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 54.256.693/0001-07
Razão Social: KF PRODUCOES LTDA
Endereço: Q ARNO 13 ALAMEDA 121 QI 01HM / PLANO DIRETOR NORTE / PALMAS / TO / 77001-100

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

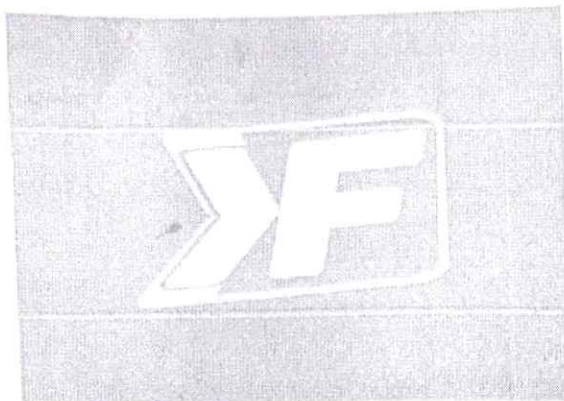
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/06/2025 a 02/07/2025

Certificação Número: 2025060301296271431736

Informação obtida em 18/06/2025 09:37:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE REPRESENTAÇÃO ARTÍSTICA
QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO COMO
REPRESENTANTE KF PRODUÇÕES LTDA E DO OUTRO
LADO COMO REPRESENTADO **CRISTIANO DE SOUSA
FRANÇA DE NOME
ARTÍSTICO: KHRYS FRANÇA KF**

NA FORMA ABAIXO:

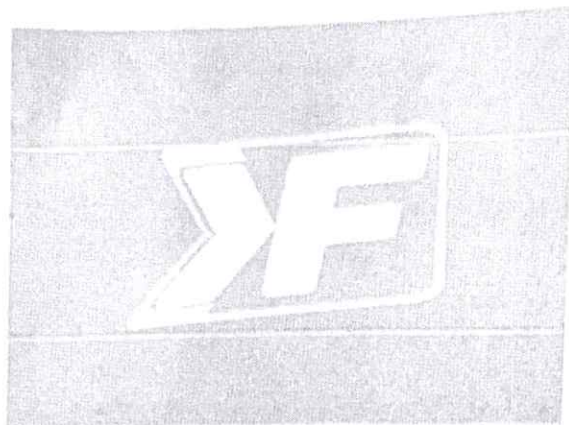
Por este instrumento particular de Contrato de representação artística que entre si celebram de um lado como representante **KF PRODUÇÕES LTDA**, situada a QD 102 Norte Alameda 121, QI 01 HM, Lote 03, Apto 805, Residencial Liberty Tower, Plano Diretor Norte na cidade: Palmas/TO, CEP. 77.001-114, CNPJ Nº 54.256.693/0001-07, através do seu representante legal **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, CPF Nº 731.573.411-20, RG: 745.923 – SSP/TO, residente QD 102 Norte Alameda 121, QI 01 HM, Lote 03, Apto 805, Residencial Liberty Tower, Plano Diretor Norte, na Cidade: Palmas/TO e do outro lado, como Representado **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, brasileiro, residente e domiciliado a QD 102 Norte Alameda 121, QI 01 HM, Lote 03, Apto 805, Residencial Liberty Tower, Cidade: Palmas/TO, CPF: Nº: 731.573.411-20, RG Nº: 745.923 – SSP/TO, tem Justo e contratado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a representação em caráter exclusivo, do representado pelo representante, na qualidade de seu empresário artístico no estado do Tocantins.

CLÁUSULA SEGUNDA – O empresário poderá firmar contrato em nome de seu representado em caráter exclusivo, para a realização de apresentações artísticas, em show ou eventos, em todo o estado do Tocantins, ajustado em nome do representado, valor do cachê e recebimentos, número de apresentações, local e horário.

CLÁUSULA TERCEIRA – Pelo presente, declara o contratado artista que o contratante empresário é o seu único representante em todo o Tocantins, detendo a exclusividade para contratação de suas apresentações podendo ajustar com terceiros as condições das mesmas.

KHRYS FRANÇA
107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower
PALMAS/TO
063 9 98444 0844



CPL
31

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato é válido pelo prazo de **24 meses** a contar da data de assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Este ajuste obriga as partes contratantes sem herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA – Fica eleito o foro da cidade de Palmas-TO, dirimir qualquer dúvida ou questões decorrentes do presente.

E por estarem assim de pleno acordo com as **CLÁUSULAS**, termos e condições deste instrumento, assinam o presente em duas vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produza os seus efeitos legais.

Palmas, 24 de Junho de 2024.

Cristiano de Sousa França
KF PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.256.693/0001-07

REPRESENTANTE

Cristiano de Sousa França
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA
CPF: 731.573.411-20

REPRESENTADO (A)

TESTEMUNHAS:

MOROMIZATO
Cartório e Tabelionato de Protesto
REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS, TÍTULOS E DOCUMENTOS
2º TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO
TELEFAX: (63) 3215-9900

SELO DIGITAL 127035AAE868093-KAW
Registro - RTD - Livro 8
Protocolado sob o nº 185837 e registrado sob o nº 167348, Dou fe, Palmas-TO
02/07/2024. Empl. R\$26,86 ISS R\$1,14 FUNCIL R\$12,85 Pg. Ex. R\$0,00
Protoc. R\$3,95 Fd. Elef. R\$2,57 Fd. R\$10,80 Outros R\$0,40 Total
R\$60,97

Karla Kemila - Escrevente
Escr. 001/2024
VÁLIDO DE 2024
CARTÓRIO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO
CARTÓRIO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO
CARTÓRIO E TABELIONATO DE PROTESTOS DE PALMAS-TO

2º TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Quadra 104 Norte - Av. LO-02 nº 22 - Centro - Palmas/TO - CEP: 77.006-022 - Fone: (63) 3216.7200

Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tjto.jus.br/index.php/seledigital>

Selo Digital nº **126466AAE190035-RLI**
126466AAE190036-ZXK

Reconheço por "VERDADEIRO" a assinatura indicada de
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA (por duas vezes), Dou fe, Palmas/TO,
25 de junho de 2024. 34348 EMOLUMENTOS: R\$6,44, Taxa Judiciária:
R\$1,76, Funcivil: R\$1,24, ISS: R\$0,72, TOTAL: R\$9,76. Fernanda
Alencar Messias Laskoski, Escrevente Supervisora

KHRYS FRANÇA
107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower
PALMAS/TO
063 9 98444 0844



**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA
LIMITADA UNIPESSOAL "KF PRODUÇÕES LTDA"**



PELO PRESENTE INSTRUMENTO PARTICULAR DE
CONTRATO SOCIAL:

CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA, BRASILEIRO, CASADO SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, NASCIDO AOS NA CIDADE DE ARAGUAINA/TO, PORTADOR DA CNH N° 03817895914 DETRAN/TO E CPF N° 731.573.411-20, RESIDENTE E DOMICILIADO NA QUADRA ARNO 13, ALAMEDA 121, SN, QI 01 HM, LOTE 03, COND. LIBERTY TOWER, APTO 805, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO CEP: 77.001-100;

RESOLVE, CONSTITUIR UMA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, NOS TERMOS DA LEI N° 10.406/2002, MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS SEGUINTE:

DO NOME EMPRESARIAL, FANTASIA, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA - A SOCIEDADE GIRARÁ SOB O NOME EMPRESARIAL DE "KF PRODUÇÕES LTDA", TENDO COMO NOME FANTASIA "KHYRS FRANÇA - KF", E TERÁ SEDE NA QUADRA ARNO 13, ALAMEDA 121, SN, QI 01 HM, LOTE 03, COND. LIBERTY TOWER, APTO 805, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO CEP: 77.001-100. PODENDO, TODAVIA, ESTABELECEER FILIAIS, AGÊNCIAS OU SUCURSAIS EM QUALQUER PONTO DO TERRITÓRIO NACIONAL OU FORA DELE MEDIANTE ALTERAÇÃO ASSINADA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA - A SOCIEDADE TERÁ O SEGUINTE OBJETO SOCIAL:

OBJETO SOCIAL EXERCIDO PELA EMPRESA:

PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

PARÁGRAFO ÚNICO. O OBJETO SOCIAL EXERCIDO PELO ESTABELECIMENTO

SEDE (MATRIZ) É O SEGUINTE:

PRODUÇÃO MUSICAL; ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

E EXERCERÁ AS SEGUINTE ATIVIDADES:

9001-9/02 - PRODUÇÃO MUSICAL;

9001-9/06 - ATIVIDADES DE SONORIZAÇÃO E DE ILUMINAÇÃO;

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - A SOCIEDADE INICIARÁ SUAS ATIVIDADES NO DIA 08/03/2024 E SEU PRAZO DE DURAÇÃO SERÁ POR TEMPO INDETERMINADO.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUARTA - O CAPITAL SOCIAL SERÁ DE R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), DIVIDIDOS EM 30.000 (TRINTA MIL) QUOTAS NO VALOR NOMINAL DE R\$ 1,00 (UM REAL) CADA, TOTALMENTE SUBSCRITAS E INTEGRALIZADAS EM MOEDA CORRENTE DO PAIS, E DISTRIBUÍDOS ENTRE ELES DA SEGUINTE MANEIRA:

NOMES DOS SÓCIOS	QUOTAS	%	CAPITAL SOCIAL
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA	30.000	100,00	R\$ 30.000,00
T O T A I S	30.000	100,00	R\$ 30.000,00

DAS QUOTAS DA SOCIEDADE

CLÁUSULA QUINTA - AS QUOTAS DA SOCIEDADE SÃO INDIVISÍVEIS E NÃO PODERÃO SER CEDIDAS OU TRANSFERIDAS A TERCEIROS NO TODO OU EM PARTE, SEM PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO SÓCIO ADMINISTRADOR, A QUEM FICA ASSEGURADO, EM IGUALDADE DE CONDIÇÕES E PREÇO, DIREITO DE PREFERÊNCIA PARA SUA AQUISIÇÃO,

SE POSTAS À VENDA, FORMALIZANDO, SE REALIZADA A CESSÃO DELAS, A ALTERAÇÃO CONTRATUAL PERTINENTE.

CPL
34

DA RESPONSABILIDADE

CLÁUSULA SEXTA - A RESPONSABILIDADE DE CADA SÓCIO É RESTRITA AO VALOR DE SUAS QUOTAS, MAS TODOS RESPONDEM SOLIDARIAMENTE PELA INTEGRALIZAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA SÉTIMA - A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE SERÁ EXERCIDA PELO SÓCIO ADMINISTRADOR **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, QUE ASSINARÁ, COM OS PODERES E ATRIBUIÇÕES DE REPRESENTAR A EMPRESA ATIVA E PASSIVAMENTE, JUDICIAL OU EXTRAJUDICIALMENTE, PODENDO PRATICAR TODOS OS ATOS COMPREENDIDOS NO OBJETO SOCIAL, AUTORIZADO O USO DO NOME EMPRESARIAL, SEMPRE NO INTERESSE DA SOCIEDADE, FICANDO VEDADO, ENTRETANTO, EM NEGÓCIOS ESTRANHOS AOS FINS SOCIAIS EM ASSUNTOS DE INTERESSE DA SOCIEDADE, PODENDO ASSINAR QUAISQUER DOCUMENTOS DE COMUM ACORDO EM TODOS OS ÓRGÃOS PÚBLICOS, CONTRAIR EMPRÉSTIMOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS.

§ 1º FICA FACULTADA A NOMEAÇÃO DE ADMINISTRADORES NÃO PERTENCENTES AO QUADRO SOCIETÁRIO, DESDE QUE APROVADA POR 2/3 DOS SÓCIOS, NOS TERMOS DO ART. 1.061 DA LEI Nº 10.046/2002.

§ 2º O(S) ADMINISTRADOR(ES) TERÁ(AO) DIREITO A UMA RETIRADA MENSAL A TÍTULO DE PRÓ-LABORE, AJUSTADA ANUALMENTE EM COMUM ACORDO, DENTRO DO LIMITE ESTABELECIDO PELA LEGISLAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA.

§ 3º NÃO CONSTITUINDO O OBJETO SOCIAL, A ALIENAÇÃO OU A ONERAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DEPENDE DE AUTORIZAÇÃO DA MAIORIA.

DO EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA OITAVA - O EXERCÍCIO SOCIAL SERÁ COINCIDENTE COM O ANO-CALENDÁRIO E A TODO DIA 31 DE DEZEMBRO DE CADA ANO, SERÁ PROCEDIDO O LEVANTAMENTO DO BALANÇO DO EXERCÍCIO, SENDO QUE OS LUCROS OU PREJUÍZOS VERIFICADOS SERÃO DISTRIBUÍDOS OU SUPORTADOS PELOS SÓCIOS NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS DE CAPITAL, NA FORMA PREVISTA DO ARTIGO 1.065 DO CÓDIGO CIVIL. NOS QUATRO MESES SEGUINTE AO TÉRMINO DO EXERCÍCIO SOCIAL, OS SÓCIOS DELIBERARÃO SOBRE AS CONTAS E DESIGNARÃO ADMINISTRADORES QUANDO FOR O CASO.

DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA NONA - RETIRANDO-SE, FALECENDO OU INTERDITADO QUALQUER SÓCIO, A SOCIEDADE NÃO SE DISSOLVERÁ, CONTINUARÁ SUAS ATIVIDADES COM HERDEIROS, SUCESSORES E O INCAPAZ, DESDE QUE AUTORIZADO LEGALMENTE. INEXISTINDO INTERESSE NA CONTINUIDADE DA SOCIEDADE ESTA SERÁ LIQUIDADADA APÓS A APURAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL NA DATA DO EVENTO. O RESULTADO POSITIVO OU NEGATIVO SERÁ DISTRIBUÍDO OU SUPORTADO PELO SÓCIO NA PROPORÇÃO DE SUAS QUOTAS.

PARÁGRAFO ÚNICO - O MESMO PROCEDIMENTO SERÁ ADOTADO EM OUTROS CASOS EM QUE A SOCIEDADE SE RESOLVA EM RELAÇÃO A SEU SÓCIO.

DO DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA - O(S) ADMINISTRADOR(ES) DECLARA(M), SOB AS PENAS DA LEI, QUE NÃO ESTÁ(ÃO) IMPEDIDO(S) DE EXERCER(EM) A ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE, POR LEI ESPECIAL OU EM VIRTUDE DE CONDENAÇÃO CRIMINAL, OU POR SE ENCONTRAR(EM) SOB OS EFEITOS DELA, A PENA QUE VEDE, AINDA QUE TEMPORARIAMENTE, O ACESSO A CARGOS PÚBLICOS, OU POR CRIME FALIMENTAR, DE PREVARICAÇÃO,

PEITA OU SUBORNO, CONCUSSÃO, PECULATO OU CONTRA A ECONOMIA POPULAR, CONTRA O SISTEMA FINANCEIRO NACIONAL, CONTRA NORMAS DE DEFESA DA CONCORRÊNCIA, CONTRA AS RELAÇÕES DE CONSUMO, FÉ PÚBLICA OU PROPRIEDADE. (ART. 1.011, § 1º, CC/2002).



PORTE EMPRESARIAL

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O SÓCIO ADMINISTRADOR DECLARA QUE A SOCIEDADE SE ENQUADRA COMO MICROEMPRESA - ME, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006, E QUE NÃO SE ENQUADRA EM QUALQUER DAS HIPÓTESES DE EXCLUSÃO RELACIONADAS NO § 4º DO ART. 3º DA MENCIONADA LEI. (ART. 3º, I, LC Nº 123, DE 2006).

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FICA ELEITO O FORO DA CIDADE DE PALMAS - TO, PARA O EXERCÍCIO E O CUMPRIMENTO DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES RESULTANTES DESTE CONTRATO.

E, POR SE ACHAR EM PERFEITO ACORDO EM TUDO QUANDO NESTE INSTRUMENTO PARTICULAR FOI LAVRADO, OBRIGA-SE A CUMPRIR O PRESENTE ASSINANDO-O EM ÚNICA VIA, DESTINADO AO REGISTRO E ARQUIVAMENTO NA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO TOCANTINS, PARA QUE PRODUZA OS EFEITOS LEGAIS.

PALMAS - TO, 08 DE MARÇO DE 2024.

CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA
SÓCIO ADMINISTRADOR



CPL
37

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa KF PRODUÇÕES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73157341120	CRISTIANO DE SOUSA FRANCA

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2024 11:36 SOB N° 17200853681.
PROTOCOLO: 240170881 DE 08/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403375250. CNPJ DA SEDE: 54256693000107.
NIRE: 17200853681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2024.
KF PRODUÇÕES LTDA



ERLAN SOUZA MILHOMEM
SECRETÁRIO-GERAL
www.simplifica.to.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



A empresa KF PRODUÇÕES LTDA, situada no endereço 103 Norte, AL 121, LT 03, CEP: 77.001-114, Cidade de PALMAS/TO, inscrita no CNPJ sob o número 54.256.693/0001-07, declara, sob as penas da lei, que cumpre integralmente a norma contida na Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, do art. 7º, inciso XXXIII, a saber:

“ (...) proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de dezoito anos e qualquer trabalho a menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz a partir de quatorze anos”.

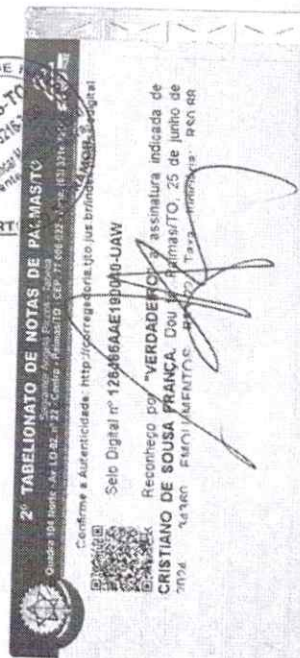
Por ser expressão da verdade, firmamos.

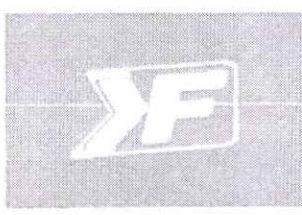
Palmas – TO, 18 de Junho de 2024.

CRISTIANO DE SOUSA FRANCA

Proponente

KHRY'S FRANÇA
107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower
PALMAS/TO
063 9 8444 0844 / 9 8131 0844





DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A empresa KF PRODUÇÕES LTDA, situada no endereço 103 Norte, AL 121, LT 03, CEP: 77.001-114, Cidade de PALMAS/TO, inscrita no CNPJ sob o número 54.256.693/0001-07, representado legalmente por CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA, CPF nº 731.573.411-20, domiciliado na 103 Norte, Al 121, Apto 805, Cidade de PALMAS/TO, para todos os fins, sob as penalidades da lei, que os diretores, responsáveis legais ou técnicos, membro de conselho técnico, fiscal, consultivo, deliberativo ou administrativo, sócios, administradores e gerentes da empresa acima identificada, da qual somos representantes, não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA, nos termos do Art. 9º, inciso III, Lei nº 8666/93 e Art. 17, inciso XI, da Lei nº 13.707/18. DECLARA, ainda, que os seus sócios gerentes e/ou sócios administradores não mantêm qualquer CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA FEDERAL OU ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA OU INDIRETA EM NENHUM ESTADO DA FEDERAÇÃO, nos termos do Art. 117, inciso X, da Lei Federal nº 8.112/90 e Art. 134, inciso X, da Lei Estadual nº 1.818/2007.

Responsabilizo-me pela veracidade das informações aqui prestadas, sob pena de responder por falsidade de informação.

Por ser expressão da verdade, firmamos.

Palmas – TO, 18 de Junh de 2024.



CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA

Proponente

KHRYSS FRANÇA
107 Norte, Alameda 121, Lote 03 – Liberty Tower
PALMAS/TO
063 9 8444 0844 / 9 8131 0844



TABELIONATO DE NOTAS DE PALMAS/TO
Selo Digital nº 129466AAE190038-KBS
Confirme a Autenticidade: <http://corregedoria.tpo.jus.br/index.php/selelogica>
Reconheço por VERDADEIRO a assinatura indicada de
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA D.O.U. Palmas/TO 25 de Junho de 2024
34351 EMOLUMENTOS R\$ 0,35 Taxa Judicial R\$ 0,88
Funcion. R\$ 0,62 ISS: R\$ 0,16 CTA R\$ 14,88
Messias Laskoski Escrevente Suplente
Fernanda Alencar

BRASIL

Acesso à Informação

Participe

Serviços

Legislação

Canais

Instituto Nacional da
Propriedade Industrial
Ministério da Economia

Consulta à Base de Dados do INPI

[Início | Ajuda?]

» Consultar por: No.Processo | Marca | Titular | Cód. Figura]

1/0

Marca

Meus Pedidos ☐

Nº do Processo: 932654843

Marca: KHRYS FRANÇA

Situação: Aguardando exame de mérito

Apresentação: Mista

Natureza: Produtos e/ou Serviço



Classificação de Produtos / Serviços

Classe de Nice	Situação da Classe	Especificação
NCL(12) 41	Vide Situação do Processo	Agente artístico; literário e cultural [promotor de evento];...

Classificação Internacional de Viena

Edição	Código	Descrição
4	29.1.8	Preto
4	29.1.12	Duas cores predominantes
4	27.5.10	Grupos de letras apresentando dimensões diferentes

Titulares

Nome
Titular(1): CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA

Representante Legal

Nome

Datas

Data de Depósito	Data de Concessão	Data de Vigência ?
18/11/2023		

Petições ?

Pgo	Protocolo	Data	Img	Serviço	Cliente	Delivery	Data
✓	850230564850	18/11/2023	-	389	CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA		-

Clique aqui para ter acesso as petições do processo ?

Publicações ?

RPI	Data RPI	Despacho	Certificado	Inteiro Teor	Complemento do Despacho
2761	05/12/2023	Publicação de pedido de registro para oposição (exame formal concluído)	-	-	.

Dados atualizados até 06/02/2024 - Nº da Revista: 2770

Rua Mayrink Veiga, 9 - Centro - RJ - CEP: 20090-910



Classificação: MTC-CONVENCIONAL BAIXA TENSÃO / B1

Tipo de Fornecimento: TRIFASICO

TENSÃO NOMINAL EM VOLTS

Diap. 220

Lim. min.: 202

Lines, max.: 231

CRISTIANO DE ROUSA FRANCA

Cônjuge: Isadora Silva Ferreira França

QUADRA ARNO 13 S/N AVENIDA LQ2-A, APTO 805 - PLANO DIRETOR NORTE
CEP 77000000 - PALMAS / TO (AQ: 122)

Retiro: 07-0122-190-1790

CÓDIGO DO CLIENTE

8/2877711-8

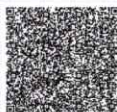
CÓDIGO DA INSTALAÇÃO

D7082214794

REF: MÊS / ANO
JAN/2025

VENCIMENTO
21/01/2025

TOTAL A PAGAR
R\$ 628.42



NOTA FISCAL N° 011.229.031 - SÉRIE : 001

DATA EMISSÃO/APRESENTAÇÃO: 14/01/2025

Consulte pela Chave de Acesso em

Consulente para a ENE
<https://idm-portal.gov.br>
 Chefe de Apoio

Chave de Acesso
1725 0125 0860 3400 0171 6600 1011 2290 3120 1584 4013

ENTRADA EM CONTINGÊNCIA

EMITIDO EM CONTINGÊNCIA
Pendente de Autorização

Received 20 January 2004; accepted 20 January 2004; first published online 17 February 2004

- **NOTA:** Para maiores detalhes sobre o "TALITHA CUMMITES" e suas atividades, a todos os interessados, recomendamos que se inscrevam para receber o material, através do e-mail: talitha@talitha.org.br ou pelo telefone: (11) 3066-1111, durante o mês de novembro de 2009, até o dia 30 de novembro.

Datas de Leituras	Leitura Anterior	Leitura Atual	Nº Dias	Próxima Leitura
	13/12/2024	14/01/2025	32	12/02/2025

ITEMS DA FATURA	Unid.	Quant.	Preço unit. de tributos (R\$)	Valor Total (R\$)	PIM Cofins (R\$)	Base Calc. ICMS (R\$)	Alíq. ICMS (%)	ICMS (R\$)	Taxa unit. (R\$)
Consumo em kWh	KWH	528	1,564430	572,58	23,50	572,58	20	114,51	0,823000
LANÇAMENTOS E SERVIÇOS									
Controle de qualidade				55,84	0,00	0,00	0	0,00	

TOTAL:	628,42	23,5	572,38	114,80
--------	--------	------	--------	--------

[illegible]

Medidor	Grandes	Postes horarios	Letra Anterior	Letra Atual	Const Medidor	Consumo kWh
D7082214794	kWh	Total	5713	6241	1	528

Situação de Débitos

FATURAS EM ATRASO

CADASTRE SUA FATURA EM DÉBITO AUTOMÁTICO UTILIZANDO O CÓDIGO: 00028777118

Prezado cliente, a partir de agora sua fatura será emitida para pagamento via PIX.
É rápido, seguro e pode ser pago por qualquer aplicativo de sua preferência, assim como o boleto.
Para pagar, basta apontar a câmera do celular para a imagem acima utilizando seu aplicativo bancário.

**PAGUE POR
PIX**

1. Abra o app do seu banco.
2. Selecione "PIX".
3. Aponte a câmera para o QR Code.
4. Confirme o pagamento.





MÍDIA KIT MÍDIA KIT MÍDIA KIT



RELEASE

Khrys França, cantor e compositor, nasceu em Araguaína/TO. A paixão pela música surgiu aos 10 anos de idade, quando descobriu a bateria e o pandeiro, instrumentos que se tornaram um amor à primeira vista. Aos 11 anos, montou seu primeiro grupo, intitulado "Aprendiz do Samba", formado por amigos da escola, com o samba e o pagode como gêneros preferidos.

Ao longo da carreira, passou por diversos grupos, mas obteve destaque no cenário musical através do grupo É Diferente, radicado em Palmas/TO desde 2006. Khrys foi um dos líderes do grupo por quase uma década. Nesse período, gravou 4 CDs e conquistou reconhecimento em várias cidades do Tocantins, além de outros estados, como Pará, Maranhão, Goiás e Distrito Federal.

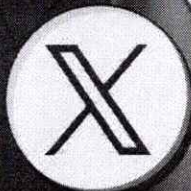
Em 2016, Khrys França surgiu como uma nova aposta, misturando música baiana, forró swingado e sucessos atuais, batizando seu novo projeto como "Khrys França: A Pegada Diferente". Em 2021, durante a pandemia, o artista gravou o single "Vai Parar Aqui".

Já em 2022, marcou o lançamento de duas músicas: "Beijinho, Love & Tchau" e "Sexta Cerveja", que se tornaram alguns dos últimos trabalhos do projeto naquele ano. Com mais de 28 anos de mercado, Khrys França é conhecido por sua alegria contagiante, carisma e animação. Seus shows são marcados por profissionalismo e uma energia única, conquistando o público por onde passa.

STREAMS



REDES SOCIAIS



OKFCHEGOU

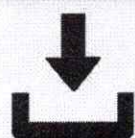
#OKFCHEGOU

#OKFCH

CPL
45

CONTRATE

WhatsApp 63 9 8444-0844



PRESS KIT

CLIQUE PARA BAIXAR FOTOS E VÍDEOS

EGOU

#OKFCHEGOU

#C



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

27/02/2025 20:41:56

Período de Competência

02/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)

Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYS FRANÇA - KF

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

khrysfranca@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICÍPIO DE ANANÁS

CPF/CNPJ

00.237.362/0001-09

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 98463-2399

E-mail

andrefrancaassessoriacontabil@gmail.com

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 300 - Setor Central - CEP: 77890-000 - Ananás - TO

SERVIÇO PRESTADO

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO CANTOR KRYs FRANÇA-KF, DURANTE A PROGRAMAÇÃO OFICIAL DA TRADICIONAL FESTA DE CARNAVAL DO MUNICÍPIO DE ANANÁS - TO, NO DIA 02 DE MARÇO DE 2025

NUBANK

AG: 0001

C/C 506193485-9

KHRYS FRANÇA KF

CHAVE PIX: 54.256.693/0001-07

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

3,0000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

60.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 27/02/2025 20:41:56

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073



NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

29/04/2025 14:23:43

Período de Competência

04/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Palmas

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYS FRANÇA - KF

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

khrysfranca@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE BARRA DO OURO

CPF/CNPJ

01.612.818/0001-28

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 98463-2399

E-mail

andrefrancaassessoriacontabil@gmail.com

Endereço

AV ANSELMO SOUZA, SN - CENTRO - CEP: 77765-000 - Barra do Ouro - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA PARA APRESENTAÇÃO NAS FESTIVIDADES DO 29º (VIGÉSIMO NONO) ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE BARRA DO OURO/TO, A REALIZAR-SE NO 30 DE ABRIL DE 2025, EM PRAÇA PÚBLICA.

DADOS BANCARIO:

BANCO: BRADESCO S/A

Agência: 2397-3

Conta: 0124149

Titular: KF PRODUÇÕES LTDA

Chave Pix: 54.256.693/0001-07 (CNPJ)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

3,9900

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

60.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [F11483]

Substitui nota 202500000000013 de 29/04/2025

Visualizado em: 29/04/2025 14:23:44

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

26/05/2025 16:23:01

Período de Competência

05/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)

Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYSS FRANÇA - KF

Email

khryssfranca@gmail.com

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE LUZINOPOLIS

CPF/CNPJ

01.631.059/0001-40

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 3491-1118

E-mail

andrefrancaassessoriacontabil@gmail.com

Endereço

AV GOIAS, 362 - CENTRO - CEP: 77903-000 - Luzinópolis - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NF referente a contratação de shows artísticos, com apresentação em palco ao vivo com o Cantor KHRYSS FRANÇA - KF no dia 24/05/2025, para o evento de comemoração do 31º (trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Luzinópolis/TO;

DADOS BANCARIOS:

BANCO BRADESCO S/A

AG: 2397-3

C/C: 0124149

TITULAR: KF PRODUÇÕES LTDA

CHAVE PIX CNPJ: 54256693000107

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
60.000,00	0,00	0,00	*****	4,0100
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	60.000,00	60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [8AFAC7]

Visualizado em: 26/05/2025 16:23:02

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

20/01/2025 16:44:54

Período de Competência

01/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigível em Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYS FRANÇA - KF

Email

khrysfranca@gmail.com

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

REGGI & KPF LTDA

CPF/CNPJ

56.060.860/0001-75

Inscrição Municipal Inscrição Estadual Fone/Fax

(63) 3413-1004

E-mail

ADM@CONCISOCONTABILIDADE.COM.BR

Endereço

Alameda Araguaia, 142, QUADRA16-A LOTE 01-D LOJA 136 EDIF LAGO CENTER SHOPPING - Loteamento Mansões do Lago - CEP: 77814-680 - Araguaína - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

Show do KF com duração de 3h no Réveillon 2025 realizado dia 31/12/2024!

BANCO NUBANK

AG: 0001

C/C: 506193485-9

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)
60.000,00	0,00	0,00	*****	3,2200
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
*****	*****	0,00	60.000,00	60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [A2A75B]

Visualizado em: 20/01/2025 16:44:54

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

28/02/2025 11:14:05

Período de Competência

02/2025

Município de Prestação do

Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME Exigível em EPP)

Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYS FRANÇA - KF

Email

khrysfranca@gmail.com

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE XAMBIOA

CPF/CNPJ

02.087.211/0001-39

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(06) 3843-1211

E-mail

andrefrancaassessoriacontabil@gmail.com

Endereço

AV E QD-08, sn - Setor Leste - CEP: 77880-000 - Xambioá - TO

SERVIÇO PRESTADO

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

NF referente CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KRYIS FRANÇA, durante a programação oficial da tradicional festa de carnaval do município de Xambioá - TO, no dia 04 de março de 2025

NUBANK

AG: 0001

C/C 506193485-9

KHRYS FRANÇA KF

CHAVE PIX: 54.256.693/0001-07

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

3,5000

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

60.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [1906AA]

Visualizado em: 28/02/2025 11:14:05

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.

CPL
Fts 51

PORT FOLIO



#OKFCHEGOU!

QUEM É **KHRY'S FRANÇA?**

- 37 ANOS
- NATURAL DE ARAGUAÍNA/TO
- CRIADO E RESIDENTE EM PALMAS/TO
- PAI DE UM MENINO DE 5 ANOS
- COMECEI A CANTAR COM 10 ANOS
- 27 ANOS DE CARREIRA MUSICAL



MÚSICA!

TRAJETÓRIA NA

Khrys França - KF, iniciou sua carreira musical como vocalista do Grupo Aprendiz do Samba, em 1997, numa resenha de amigos no colégio. Em 2007, veio para Palmas/TO, assumir o vocal do 'Grupo E Diferente', onde se destacou e foi líder do grupo por quase uma década.

Em 2016, o mesmo resolveu trilhar um novo caminho, iniciando o projeto solo 'Khrys França', onde já conta com mais de 500 shows por diversos estados e cidades.

NA MÍDIA!

- 10 MÚSICAS AUTORAIS
- 4 LIVES SHOW
- 2 CLIPES
- 12 CDS



KF CANTOR
@khrysfrancooficial · 1,05 mil inscritos · 23 vídeos
Canal Oficial do Cantor Khrys França - male

Inscrito

Início Vídeos Shorts Ao vivo Playlists

KF - NA PEGADA DIFERENTE - CD PROMOCIONAL 2024 1,5 mil visualizações · há 1 ano	SEXTA CERVEJA - KF CANTOR 1,9 mil visualizações · há 3 anos	BELINHO, LOVE E TCHAU - KF 6,2 mil visualizações · há 3 anos	KHRYS FRANÇA - VAI PARAR AQUI 2,5 mil visualizações · há 4 anos
MASHUPI Com Ou Sem Mim - Libera Ela - KHRYS FRANÇA - #KFSessions 785 mil visualizações · há 8 anos	KHRYS FRANÇA - 15 anos da ANA LAURA - Ana Dellana KV - Palmas/TO 980 visualizações · há 4 anos	CAMAROTE - Part Especial Khrys França no Villa Mix Gyn com Ivan & Alexandre 1,2 mil visualizações · há 6 anos	NOITE FRACASSADA - Partic. Especial no Villa Mix Gyn (Ivan & Alexandre) 826 visualizações · há 8 anos

ANO 2024

+ DE 100 SHOWS NO ESTADO
22 CIDADES
+ DE 20 MIL KM RODADOS
+ DE 100 HORAS DE SHOWS

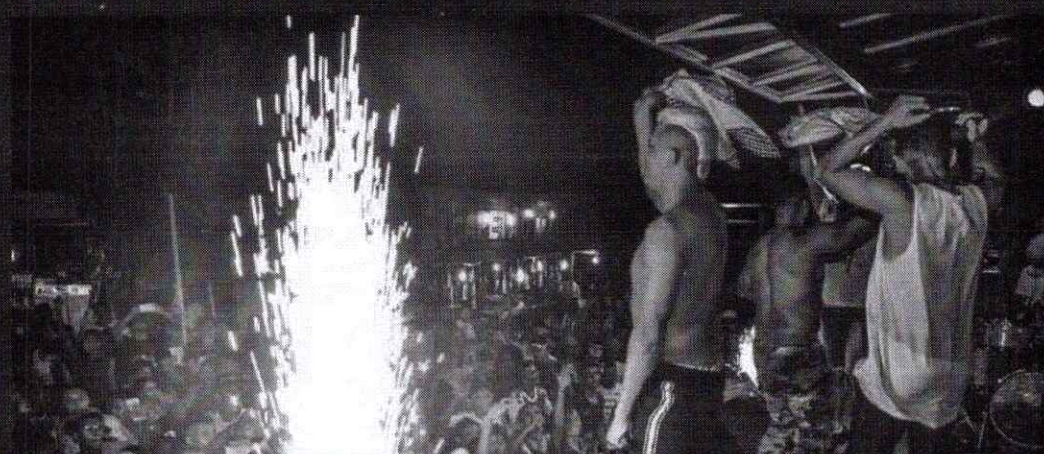


SHOWS









CONTATO



63 9.8444-0844



kfaovivo@gmail.com



kfaovivo



Khrys França



khrysfrancaoficial

*O Céu é grande
e tem espaço para
todos brilharem!*



Contrato de Prestação de Serviços Artísticos nº 030/2025

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins, neste ato representado pela prefeita municipal a senhora **Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante**, brasileira, inscrita no CPF nº 864.822.541-87, residente e domiciliada na cidade de Barra do Ouro/TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado, o cantor **Khrys França**, doravante denominado **CONTRATADO**, por intermédio de sua representante, a empresa **KF Produções Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.256.693/0001-07, com sede à Quadra Arno 13, Avenida LO 2 A, s/n, Lote 03, Condomínio Liberty Tower Tower, Apt. 805, CEP: 77.001-100, Plano Diretor Norte, Palmas, estado Tocantins, neste ato representado por seu representante legal, o Senhor **Cristiano de Sousa França**, brasileiro, casado, músico, residente e domiciliado na cidade de Palmas/TO, inscrito no CPF sob o nº 731.573.411-20, pactuam o presente contrato em conformidade com o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. Este contrato se fundamenta nas disposições consubstanciadas no Art. 74, Inciso II pela lei 14.133/21, bem como no Processo Administrativo nº 610/2025, e Inexigibilidade de Licitação nº 013/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. Contratação do show do cantor **Khrys França**, para apresentação nas festividades do 29º (vigésimo nono) aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, a realizar-se em 30 de abril de 2025, praça pública.

2.1.1. O presente Termo de Contrato é formalizado com fundamento no art. 74, caput, e inciso II da Lei Federal n. 14.133/202, o qual autoriza a Inexigibilidade de licitação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor global do presente contrato é fixado em **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**.

3.2. Os valores serão pagos mediante a apresentação de nota fiscal carimbada e assinada pela secretaria solicitante, devendo indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrições dos serviços, número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento, via ordem bancária, deverá também ser encaminhado pela contratada juntamente com a nota fiscal dos serviços prestados, contendo a identificação dos mesmos,

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

devendo ser entregue somente com autorização expressa da Secretaria solicitante, sendo tudo conferido e atestado pelo fiscal de contrato ou por outro servidor responsável, se a lista da empresa estiver compatível com a lista de solicitação da secretaria procedera então ao devido pagamento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

4.1.1. O pagamento será realizado até a véspera do dia da realização do Show, conforme artigo 145, § 1º da Lei 14.133/2021.

4.1.1.1. Caso o objeto não seja executado na data prevista, o valor antecipado deverá ser devolvido integralmente ao Município, conforme previsto na Lei 14.133 art.145, § 3º.

4.2. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas ao **CONTRATADO** o e seu pagamento ocorrerá em até 15 (quinze) dias corridos após a data de sua reapresentação na Prefeitura Municipal de Barra do Ouro/TO;

4.3. Não será efetuado qualquer pagamento à contratada, em caso de descumprimento das condições de habilitação e qualificação exigidas.

4.4. O **CONTRATANTE** efetuará as retenções tributárias estabelecidas em Lei.

4.5. Será realizado empenho prévio e ulterior pagamento, de acordo com as regras legais para os procedimentos administrativos.

4.6. As despesas decorrentes deste Processo correrão por conta de dotações orçamentárias próprias da administração direta do Município de Barra do Ouro/TO, conforme previsão orçamentária;

CLÁUSULA QUINTA – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

5.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente a recursos próprios do Município de Barra do Ouro/TO: **Unidade orçamentária:** Secretaria Municipal de Administração. **Dotação:** 03.03.04.122.0052.2.006 (festividade cívicas e comemorativas). **Elemento de Despesa:** 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). **Fonte de Recursos:** 1.701.0000.0000000 (outros convênios dos estados). Ficha: 000039.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

6.1. O prazo de vigência do contrato será de 180 (cento e oitenta) dias.

6.2. O valor será irrevogável.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.2. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.3. Atestar nas notas fiscais ou faturas a efetiva prestação dos serviços deste contrato, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

7.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções previstas em lei e no contrato, quando for o caso;

7.5. Fornecer à CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto do presente contrato;

7.6. Efetuar o pagamento a CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos, efetuando a retenção dos tributos devidos, consoante a legislação vigente;

7.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.8. Acompanhar e fiscalizar, através de servidor designado pela CONTRATANTE, o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando as ocorrências de quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas;

7.9. Cientificar o órgão de representação judicial do Município de Barra do Ouro/TO para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.10. Exigir a apresentação de notas fiscais com as requisições fornecidas, recibos, atestados, declarações e outros documentos que comprovem as operações realizadas, o cumprimento de pedidos, o atendimento de providências, o compromisso de qualidade, etc, bem como a CONTRATADA, recibos, atestados, vistos, declarações e autorizações de compromissos que exijam essas comprovações.

7.11. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no termo de referência e seus anexos;

7.12. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.13. Emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.13.1. A CONTRATANTE terá o prazo de 10 (dez) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

7.14. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico financeiro feitos pela CONTRATADA no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

7.15. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais, em havendo garantia contratual.

7.16. Limitar o acesso ao palco apenas à equipe da CONTRATADA, sendo que o acesso de pessoas estranhas à equipe dependerá da prévia e expressa autorização da CONTRATADA, sob pena de paralisação do show.

7.17. Fornecer todas as estruturas de palco e equipamentos de sonorização, iluminação, geradores de energia, grids, telões, camarim, gradil e barricadas necessários para a realização da atração artística objeto deste contrato, conforme rider técnico previamente enviado pela CONTRATADA. O não cumprimento do rider técnico por parte da CONTRATANTE autorizará a CONTRATADA a não realizar o show, sem quaisquer penalidades daí decorrentes.

7.18. Responsabilizar-se pelo pagamento de eventuais direitos comerciais e autorais (ECAD) do show.

7.19. Disponibilizar 03 (três) camarins, limpos e higienizados, completos, privativos e exclusivos suficientes para a equipe do ARTISTA, banheiros individuais completos, equipados com ar condicionado e mobiliário adequado, ficando responsável inclusive quanto ao abastecimento destes camarins com alimentos e bebidas conforme o que for estabelecido pela CONTRATADA.

7.20. Disponibilizar 03 (três) vans Sprinter e 01 (uma) van Cargo, com motoristas, para traslado local para equipe da CONTRATADA, bem como 6 (seis) carregadores durante a montagem e desmontagem dos equipamentos da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. Fica certo e ajustado que a CONTRATADA deverá cumprir todos os horários e condições para a realização do show, a não apresentação do espetáculo por parte da contratada acarretará a devolução integral dos valores pagos;

8.1.1. Garantir a presença dos artistas na data e horários estipulados;

8.1.2. Realizar a apresentação nos locais e horários indicados, seguindo as especificações acordadas neste Contrato;

8.1.3. Utilizar profissionais devidamente habilitados para a performance musical;

8.1.4. A Contratação será por apresentação, corresponderá a duração de no mínimo **1h30min (uma hora e trinta minutos)** de apresentação;

8.1.5. A artista contratada deverá estar disponível e apta para se apresentar no local estabelecido pelo Contratante, cumprindo todas as exigências deste Contrato;

8.1.6. A apresentação deverá estar pronta e apta para o evento, sendo prevista a apresentação para ser realizada no dia **30/04/2025** (trinta de abril de dois mil e vinte e cinco).

8.1.7. Caso não seja possível o cumprimento da agenda, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior, conforme previsto na cláusula nona, parágrafo 7;

8.1.8. Os serviços deverão ser prestados no endereço de realização do evento.

CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

9.1. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações, conforme o artigo 155, da lei 14.133/2021:

- I** - dar causa à inexecução parcial do contrato;
- II** - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III** - dar causa à inexecução total do contrato;
- IV** - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V** - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI** - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII** - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- VIII** - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- IX** - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X** - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI** - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- XII** - praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da lei 12.846/2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no artigo 156 da Lei 14.133/2021 as seguintes sanções:

- I** - advertência;
- II** - multa;
- III** - impedimento de licitar e contratar;
- IV** - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Segundo - Na aplicação das sanções serão considerados:

- I - a natureza e a gravidade da infração cometida;
- II - as peculiaridades do caso concreto;
- III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Terceiro - As sanções serão aplicadas, na forma, condições, regras, prazos e procedimentos definidos nos artigos 156 a 163 do mesmo diploma legal.

Parágrafo Quarta - A penalidade consistente em multa pode ser aplicada, cumulativamente, com uma das demais sanções, observada a gravidade na infração.

Parágrafo Quinta - Antes da aplicação de qualquer sanção será garantido ao CONTRATADO o contraditório e a ampla defesa, em processo administrativo.

Parágrafo Sexta - Os valores das multas deverão ser recolhidos perante a Secretaria Municipal de Finanças, no prazo e forma estabelecidos pelo CONTRATADO, sendo cobrada judicialmente caso ocorra sua inadimplência, após inscrição em dívida ativa, podendo o CONTRATANTE efetuar retenção junto aos créditos que, porventura, possua o CONTRATADO.

Parágrafo Sétimo - O CONTRATADO não será punido e nem responde pelos prejuízos caso ocorra algum atraso ou impedimento à realização do show decorrente de caso fortuito ou força maior, ou quando provada a justa causa e impedimento, ou, ainda, quando não decorrem de atos que, no exercício profissional, praticar com dolo ou culpa.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste contrato por parte do CONTRATADO assegurará ao CONTRATANTE o direito a extinção nos termos do artigo 137 da lei 14.133/2021, o qual deverá ser motivada, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Primeiro - Ocorrendo extinção do presente contrato, às partes serão assegurados os direitos previstos nos artigos 138 e 139 da Lei 14.133/2021.

Parágrafo Segundo - O CONTRATANTE rescindirá o contrato automática e independentemente de aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos:

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

concordata, falência ou instalação de insolvência civil do CONTRATADO; ou de dissolução de sociedade.

Parágrafo Terceiro – No caso de rompimento unilateral sem justa causa, a CONTRATANTE é obrigada a pagar, à CONTRATADA, por inteiro a retribuição vencida (honorários contratuais), com cominações legais e contratuais, e por metade a que lhe tocaria de então ao termo final do contrato, conforme art. 603 do Código Civil.

Parágrafo Quarto – A extinção do presente contrato, qualquer que seja o motivo (unilateral, amigável ou pelo escoamento da sua vigência):

I - Não desobriga o CONTRATANTE do pagamento das verbas honorárias contratadas, nos termos e condições ajustados neste instrumento,

II - Importa na consequente e imediata revogação dos mandatos procuratórios vinculados e decorrentes deste instrumento contratual, dispensada qualquer formalidade de cientificação ou a notificação específica dos mandatários quanto à revogação, sendo dever do CONTRATANTE constituir novo procurador no prazo de 15 (quinze) dias contados da rescisão, data a partir da qual os mandatários estarão integralmente desobrigados dos poderes e responsabilidades oriundos da outorga.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DA FISCALIZAÇÃO

11.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato.

11.2. É vedado caucionar ou utilizar o contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da PREFEITURA.

11.3. É vedado o substabelecimento da obrigação decorrente deste instrumento a terceiros sem a anuência da Administração Pública Municipal.

11.4. Será designado o servidor para atuar na função de fiscal desse contrato nos termos da lei nº 14.133/21 e demais normas aplicáveis, devendo realizar a devida prestação de contas sobre a execução do instrumento ao Secretário Municipal de Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/

12.1. O foro competente para dirimir e resolver qualquer questão relativa a presente contrato é o da Comarca de Goiatins/TO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

13.1. O presente instrumento será divulgado no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA CONSTITUIÇÃO DO TERMO

14.1. Reger-se-á o presente Contrato, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e ainda, na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

14.2. E por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, com a presença das testemunhas abaixo.

Barra do Ouro/TO, 15 de abril de 2025.

NELIDA VASCONCELOS
MIRANDA
CAVALCANTE:86482254187

Assinado de forma digital por
NELIDA VASCONCELOS MIRANDA
CAVALCANTE:86482254187
Dados: 2025.04.15 15:10:02 -03'00'

Prefeitura Municipal de Barra do Ouro
Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante
Prefeita Municipal
Contratante

gov.br

Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA
Data: 18/04/2025 15:19:22-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

KF Produções Ltda.
Cristiano de Sousa França
Representante Legal
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 030/2025. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Barra do Ouro, instituição de direito público, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 01.612.818/0001-28, com sede na Avenida Anselmo Sousa, s/nº, CEP: 77.765-000, centro, Barra do Ouro, Estado do Tocantins. CONTRATADA: KF Produções Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 54.256.693/0001-07, com sede à Quadra Arno 13, Avenida LO 2 A, s/n, Lote 03, Condomínio Liberty Tower Tower, Apt. 805, CEP: 77.001-100, Plano Diretor Norte, Palmas, estado Tocantins. DO OBJETO: Contratação do show do cantor Khrys França, para apresentação nas festividades do 29º (vigésimo nono) aniversário da cidade de Barra do Ouro/TO, a realizar-se em 30 de abril de 2025, praça pública. DO PREÇO: O valor global do presente contrato é fixado em R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão por conta dos recursos referente a recursos próprios do Município de Barra do Ouro/TO: Unidade orçamentária: Secretaria Municipal de Administração. Dotação: 03.03.04.122.0052.2.006 (festividade cívicas e comemorativas). Elemento de Despesa: 3.3.90.39 (outros serviços de terceiros pessoa jurídica). Fonte de Recursos: 1.701.0000.000000 (outros convênios dos estados). Ficha: 000039. DATA DE ASSINATURA: 15 de abril de 2025. SIGNATÁRIOS: Nélida Vasconcelos Miranda Cavalcante, Prefeita Municipal, Contratante e Cristiano de Sousa França, Representante Legal, Contratada.

Prefeitura de Barra do Ouro – TO

Av. Anselmo Sousa, N. 12 – Centro

CEP: 77.765-000

(63) 99245-8848

administracao@barradoouro.to.gov.br

 [prefeituradebarradoouro.to](#)

 [prefbarradoouro.to](#)

 www.barradoouro.to.gov.br/



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº40 /2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 110/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 011/2025

“CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS E A EMPRESA FAZ KF PRODUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 54.256.693/0001-07, PARA APRESENTAÇÃO DO CANTOR KHRYS FRANÇA - KF NO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE LUZINÓPOLIS/TO.”

O **MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS/TO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 01.631.059/0001-40, com sede na Avenida Goiás, nº 362, Centro, Luzinópolis/TO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **João Miguel Castilho Lança Rei de Margarido**, português, divorciado, residente e domiciliado no município de Luzinópolis/TO, RG: 1.550.081 SSP/ TO e CPF sob nº 700.872.331-85, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa : **KF PRODUÇÕES LTDA** , CNPJ Nº : **54.256.693/0001-07** , SEDE NA QUADRA ARNO 13, ALAMEDA 121, SN, QI 01 HM, LOTE 03, COND. LIBERTY TOWER, APTO 805, PLANO DIRETOR NORTE, PALMAS/TO CEP: 77.001-100, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato administrativo para a prestação de serviços de shows artísticos de entretenimento da população através inexigibilidade de licitação com fulcro no art. 74, inciso II da Lei Federal nº 14.133/21, objetivando abrilhantar a tradicional festividade de comemoração do 31º (trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Luzinópolis/TO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, em conformidade com os demais ditames da Lei Federal nº 14.133/21, e de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- O presente contrato tem como objeto a contratação de shows artísticos, com apresentação em palco ao vivo com o **Cantor KHRYS FRANÇA - KF** no dia 24/05/2025, para o evento de comemoração do 31º (trigésimo primeiro) aniversário da cidade de Luzinópolis/TO, conforme detalhado a seguir, a ser realizado dentro das seguintes especificações:



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40

DATA DO SHOW	24/05/2025 – SABADO
CIDADE E ESTADO	LUZINÓPOLIS/TO
LOCAL DO SHOW	AVENIDA SÃO FRANCISCO
HORÁRIO DO SHOW	03:00
TIPO DE EVENTO	TRADICIONAL

1.2- O horário previsto para início das apresentações será cumprido com PONTUALIDADE por parte da CONTRATADA. Somente será tolerado um atraso ou antecipação de no máximo 30min (trinta) minutos.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1- A CONTRATANTE pagará pela locação dos serviços artísticos e despesas previstas neste instrumento em Moeda Corrente Nacional vigente no país, a quantia total de **R\$ 60.000,00 (Sessenta mil reais)** para os artistas abaixo descritos SENDO:

2.2- A CONTRATANTE deverá realizar o pagamento do valor correspondente a contratação dos shows artísticos musicais, em conformidade com o praticado pelos meios de contratação e será efetuado o pagamento do valor referente ao valor total até 24 horas antes do dia do Show.

2.3- A CONTRATANTE deverá efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme datas e prazos especificados no item 2.2 impreterivelmente. Fica ajustado, ainda que o pagamento do valor descrito no subitem 2.1.1, será efetuado pela Secretaria de Finanças, através de depósito bancário em nome da Contratada pelos serviços prestados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1-. Todas as despesas decorrentes desta Inexigibilidade de Licitação nº 011/2025, correrão por conta de recursos alocados na seguinte dotação orçamentária:

Atividade: 13.392.0004.2005– RECEPÇÕES E FESTIVIDADES CÍVICAS/COMEMORATIVAS.

Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Fontes: 1.500.0000.000000, 1.700.0000.000000 e 1.701.0000.000000



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40

Unidade: 0010 - SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA E TURISMO
Atividade: 13.392.0020.2027 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Fontes: 1.500.0000.000000, 2.700.0000.000000

CLAUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1- O presente contrato terá a vigência da data da sua assinatura até o dia 31/12/2025 podendo ser prorrogado nas hipóteses legais.

CLAUSULA QUINTA - DA NOVAÇÃO

5.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Contratante na exigência do cumprimento do presente contrato, não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser exigida a qualquer tempo.

CLAUSULA SEXTA – DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.1. Constituir servidor na qualidade de fiscal para acompanhar e fiscalizar os serviços objeto deste contrato.

6.2. Efetuar o pagamento devido a Contratada no prazo avençado no subitem 2.1.2 do presente instrumento contratual.

6.3. Proceder às advertências, multas e demais cominações legais pelo descumprimento dos termos deste contrato dentro dos ditames da Lei 14.133/21.

6.4. O Contratante se obriga a proporcionar ao Contratado todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

6.5. Promover a fiscalização do Contrato, acompanhar o desenvolvimento e conferir os serviços executados e atestar os documentos fiscais pertinentes.

6.6 Comunicar imediatamente ao Contratado qualquer irregularidade manifestada na execução do Contrato Administrativo, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40

CPL
74

6.7. Paralisar ou suspender a qualquer tempo, a execução dos serviços ora contratados, de forma parcial ou total, se o mesmo declinar na qualidade, com direito a ressarcimento do prejuízo decorrente do fato.

6.8 - No caso de excepcionalidades relativas a intempéries sem o devido controle da administração, ou outras razões tais como, suspensão dos eventos por medida de recomendações da OMS, não ocorrerá pagamento a contratada, sem que haja a realização do evento.

6.8.1 – Nesse caso, poderá existir a rescisão do contrato de forma unilateral sem qualquer ônus ou indenizações por parte da contratante, caso julgue que o evento não possa ser realizado em outra oportunidade.

6.9. A CONTRATANTE arcará com a hospedagem e alimentação do artista e banda, abastecimento de camarim de acordo relação, estruturas (palco, som, iluminação, de acordo rider técnico do artista) de acordo consta na proposta comercial.

CLAUSULA SETIMA - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADA

7.1. Comparecer e participar do espetáculo público promovido pela CONTRATANTE, no dia, hora e local estabelecidos neste instrumento, colocando à disposição da CONTRATANTE o artista "**KHRYS FRANÇA - KF**", acompanhado de sua respectiva BANDA, para oferecer durante o período mínimo de 01h 30 Min (uma hora e trinta minutos), uma vez satisfeita e cumprida todas as condições e cláusulas aqui pré-estabelecidas.

7.2. Respeitar e cumprir todas as obrigações convencionadas neste instrumento contratual, colaborando em tudo que se fizer necessário para que a CONTRATANTE alcance os objetivos propostos, com pleno sucesso do evento programado.

7.3. Comunicar previamente com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, qualquer fato ou causa impeditiva que obste o comparecimento e a participação no evento do artista contratado neste instrumento, adotando providências imediatas para suprir este comparecimento, se possível.



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40

7.4 Cumprir dentro dos prazos assinalados, as obrigações assumidas.

7.5 Participar a Prefeitura a ocorrência de qualquer fato ou condição que possa atrasar ou impedir a prestação dos serviços, no todo ou em parte, de acordo com a programação do evento a ser realizado, indicando as medidas para corrigir a situação.

7.6. Responder por danos causados diretamente ao Município ou a Terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução dos serviços aqui contratados, não excluindo ou reduzindo a responsabilidade de fiscalização da CONTRATANTE.

7.7 Responsabilizar-se, pelos encargos trabalhistas, previdenciário, fiscal e comercial, resultantes da execução da parte de sua responsabilidade neste Contrato;

7.8 Manter durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste procedimento.

7.9 São partes integrantes, e se acham vinculadas, demais documentação e Proposta, independente de transcrição.

7.10. A CONTRATADA arcará com a Transporte do artista e banda, e Amplificadores/Back Line de acordo consta na proposta comercial.

CLAUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

8.1. O instrumento contratual firmado em decorrência do presente procedimento poderá ser rescindido de conformidade com o disposto na Lei Federal nº 14.133/21.

CLAUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

9.1. Não obstante o fato de o Contratado ser o único e exclusivo responsável pela execução dos serviços objeto desta inexigibilidade de licitação o Contratante, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização dos serviços em execução.



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40

CPL
76

9.2. A fiscalização da execução dos serviços relacionados ao instrumento contratual ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

CLAUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1. Em caso de inexecução parcial ou total das condições fixadas neste contrato, erros ou atrasos na execução dos serviços e quaisquer outras irregularidades, a Autoridade Competente poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao Contratado as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de 02 (dois) anos.
- c) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.
- d) multa de 10% (dez) por cento, calculado sobre o valor global avençado por irregularidade formal, que cause sanções aos membros da comissão permanente de licitações, ou prejuízo ao erário, sem prejuízo da rescisão contratual quando for o caso;

10.2. A sanção de advertência de que trata o subitem 11.1, alínea "a" poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou inobservância aos preceitos contratuais.

10.3. O valor da multa referidas na alínea "d" do subitem 11.1 deverá ser recolhida aos cofres públicos do Município no prazo de 10 (dez) dias sob pena de lançamento em dívida pública.

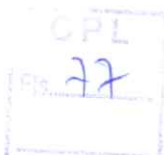
10.4. - A penalidade estabelecida na alínea "a", "b" "c" do subitem 11.1, serão da competência exclusiva da Autoridade Competente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO REGIME DE EXECUÇÃO



PREFEITURA
LUZINÓPOLIS
CIDADE QUE AVANÇA!

Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Luzinópolis-TO
CNPJ: 01.631.059/0001-40



11.1. O regime de execução do presente contrato é a Indireta—Empreitada por preço global, nos termos da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1. Os casos omissos, assim como as dúvidas, serão resolvidos com base na Lei nº 14.133/21, cujas normas ficam incorporadas ao presente instrumento, ainda que delas não se faça aqui menção expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Tocantinópolis/TO, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados, CONTRATANTE E CONTRATADA, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em três vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Luzinópolis/TO, 07 de Maio de 2025.

MUNICÍPIO DE LUZINÓPOLIS
JOÃO MIGUEL CASTILHO LANÇA REI DE MARGARIDO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

KF PRODUÇÕES LTDA
CNPJ: 54.256.693/0001-07
CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA
CPF: 731.573.411-20
CONTRATADA

Documento assinado digitalmente
gov.br **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**
Data: 19/05/2025 16:17:34-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TESTEMUNHAS:

1ª _____ CPF _____

2ª _____ CPF _____

DE 05 A 27 DE JULHO DE 2025

Praia DO OURO

BARRA DO OURO-TO/2025

ABERTURA DA TEMPORADA

SÁB. 05/07 - 22H

DOM. 06/07 - 17H

CLEBER E CAUAN

KHRYS FRANÇA

REALIZAÇÃO: **BARRA DO OURO**

SECRETARIA DO TURISMO

GOVERNADOR: **TOCANTINS**

COORDENADOR: **LÉO BARBOSA**

COORDENADORA: **NÉLIDA MIRANDA CAVALCANTE**

TEMPORADA 2025

PRAIA DE BRANCA

ANANÁS-TO



SÁB / 05.JUL

DOM / 06.JUL

DILUCA & RAPHAEL **DE KHRYS FRANÇA** **MC STAR** **birinha** **VINICIUS NOCAUTE**

SÁB / 12.JUL

DOM / 13.JUL

ELIETE NUNES & GABRIEL ESTILIZADO **SERENATA DO DOQUINHA** **ANJO AZUL** **PRINCEZA DO RIO**

SÁB / 19.JUL

DOM / 20.JUL

SÁB / 26.JUL

DOM / 27.JUL

JÚNIOR MORAL **Rony Sertão** **Léo Sillua** **REGAÇO** **LUAN PEGACÃO** **ROBINHO ESTILIZADO** **Eletra** **IGGOR CUNHA**

Realização:

PREFEITURA DE ANANÁS COM AMOR SE FAZ MAIS

PREFEITO Robson de Zé Geraldo

Apoio:

GOVERNO DO TOCANTINS SECRETARIA de Turismo DEPARTAMENTO ESTADUAL JAIR FARIAS SERVIDOR ESTADUAL Wiston Gomes SECRETARIA ESTADUAL DO DEPTINS Eduardo DO DEPTINS

Dorinha SENADORA GIPAO AMÉLIO CAYRES SENADOR EDUARDO GOMES MARCUS MARCELO



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

08/07/2025 11:11:17

Período de Competência

07/2025

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Exigibilidade do ISS

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (MEExigível em EPP)

Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYS FRANÇA - KF

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

khrysfranca@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - To

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE BARRA DO OURO

CPF/CNPJ

01.612.818/0001-28

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 98463-2399

E-mail

andrefrancaassessoriacontabil@gmail.com

Endereço

AV ANSELMO SOUZA, SN - CENTRO - CEP: 77765-000 - Barra do Ouro - TO

SERVIÇO PRESTADO

1207 - Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA PARA APRESENTAÇÃO NA NA TEMPORADA DE PRAIA 2025, NA PRAIA DO OURO, NA CIDADE DE BARRA DO OURO/TO, REALIZADO NO DIA 06 DE JULHO DE 2025. CONFORME ORDEM DE SERVIÇO Nº 12596

DADOS BANCÁRIO:

BANCO: BRADESCO S/A

Ag: 2397

C/C: 124.149-4

KF PRODUÇÕES LTDA

Titular: KF PRODUÇÕES LTDA

Chave Pix: 54.256.693/0001-07 (CNPJ)

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

60.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

4,2500

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

60.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

60.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 8.070,00 Federal e R\$ 3.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]

Substitui nota 202500000000020 de 08/07/2025

Visualizado em: 08/07/2025 11:11:18

Para validação desta NFSe acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



MUNICÍPIO DE PALMAS

Secretaria Municipal de Finanças

Diretoria de Fiscalização - 502 Sul, Paço Municipal, Prédio Buriti, CEP: 77.021-900 - Palmas/TO - Telefone: (63) 3212-7072 e 7073

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

Emissão (Horário de Brasília)

04/07/2025 10:51:50

Período de Competência

07/2025

Município de Prestação do Serviço

Palmas - TO

Reg. Especial Tributação

Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)

Exigibilidade do ISS

Palmas



PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social

KF PRODUÇÕES LTDA

Nome Fantasia

KHRYS FRANÇA - KF

CPF/CNPJ

54.256.693/0001-07

Inscrição Municipal

2459436

Inscrição Estadual

Simples Nacional

Sim

Email

khrysfranca@gmail.com

Incentivador Cultural

Não

Fone/Fax

(63) 98444-0844

Endereço

Quadra ARNO 13 Avenida LO 2 A, sn, LT 03 COND LIBERTY TOWER APT 805, Plano Diretor Norte - CEP: 77001-100 - Palmas - TO

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social

MUNICIPIO DE ANANAS

CPF/CNPJ

00.237.362/0001-09

Inscrição Municipal

Inscrição Estadual

Fone/Fax

(63) 98463-2399

E-mail

andrefrancaassessoriacontabil@gmail.com

Endereço

AV DUQUE DE CAXIAS, 300 - Setor Central - CEP: 77890-000 - Ananás - TO

SERVIÇO PRESTADO

1213 - Produção, mediante ou sem encomenda prévia, de eventos, espetáculos, entrevistas, shows, ballet, danças, desfiles, bailes, teatros, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres. CNAE: 9001902

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR KF KHRYS FRANÇA atendendo a programação oficial da tradicional temporada de praia 2025 (PRAIA DA BRANCA) que será realizada no município de Ananás - TO, no dia 05 de julho de 2025. Com duração mínima de 02 horas de show.

BANCO BRADESCO

AG: 2397

C/C: 124.149-4

FAVORECIDO: KF PRODUÇÕES LTDA

CHAVE PIX: 54.256.693/0001-07

RETENÇÕES FEDERAIS

PIS (R\$)

0,00

COFINS (R\$)

0,00

INSS (R\$)

0,00

IR (R\$)

0,00

CSLL (R\$)

0,00

Outras Retenções (R\$)

0,00

VALORES

Valor dos Serviços (R\$)

100.000,00

Deduções (R\$)

0,00

Desconto Incondicionado (R\$)

0,00

Base de Cálculo (R\$)

Alíquota (%)

4,2500

ISS (R\$)

ISS Retido (R\$)

Desconto Condicionado (R\$)

0,00

Valor Líquido (R\$)

100.000,00

Valor Total da Nota (R\$)

100.000,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e é autodeclaratória.

Optante do Simples Nacional.

Trib. aprox. R\$ 13.450,00 Federal e R\$ 5.000,00 Municipal. Fonte: IBPT [CAF7DD]

Visualizado em: 04/07/2025 10:51:50

Para validação desta NFS-e acesse: <http://palmasto.webiss.com.br/externo/nfse/validar>

Esta NFS-e foi emitida com respaldo no Decreto nº 1667 de 6 de dezembro de 2018.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
82

PARECER

JUSTIFICATIVA DA SITUAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM ELEMENTOS NECESSARIOS A SUA CARACTERIZAÇÃO

A Lei 14.133/21 estabelece, em seu art. 74, que é inexigível a Licitação sempre que houver inviabilidade de competição, exemplificando algumas hipóteses em seu inciso II.

Dentre os exemplos citados, destaca-se a contratação direta em razão de inviabilidade de competição para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Com efeito, reconheceu o legislador que a contratação de artistas enseja a inexigibilidade de licitação, haja vista que, sob determinadas condicionantes, torna inviável a competição, mormente tomando-se em conta que a arte não é uma ciência, não segue métodos, não é objetiva, sua avaliação baseia-se na criatividade e em critérios subjetivos.

Assim, a própria lei reconhece inviável a competição quando:

- a) trata-se de artistas consagrados pela crítica especializada ou pela opinião pública; e, ainda,
 - b) condicionando a contratação diretamente ou através de empresário exclusivo.
- Vejamos:

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

A) Artistas Consagrados:

A escolha dos artistas da banda, sob análise, decorre da sua consagração perante a crítica especializada e, principalmente, opinião pública.

Aqui, não se pode deixar de destacar, estamos diante da contratação de artistas do meio musical, cuja justificativa por sua escolha decorre de aspectos subjetivos, sobretudo do gosto popular.

Assim, Contratação do cantor Khrys França é bastante conhecido em nosso município e reconhecidos por sua capacidade em animar multidões, possuindo larga experiência



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
83

na condução de shows artísticos para grandes plateias, sobretudo em praças públicas, agradando todo o público.

Os artistas das bandas são conhecidos por tocarem ritmos como sertanejo, forró e outros do gênero, sendo composta por músicos de excelente qualidade técnica que contribuem com engrandecimento do espetáculo.

A ótima qualidade dos serviços prestados pelas bandas, além de ser reconhecida pelo mercado, já foi testada e aprovada em outros eventos.

B) Diretamente ou empresário exclusivo:

O outro requisito exigido na lei impõe que a contratação seja realizada diretamente com os artistas ou com empresário exclusivo. Pretendeu o legislador, acertadamente, impedir que terceiros auferam ganhos desproporcionais às custas dos artistas.

Não se pode deixar de observar, no entanto, que no meio artístico existem ramos, como, por exemplo, o relativo à música popular, em que os artistas se valem dos serviços de empresário, especialmente em face do volume de compromissos que assumem, uma vez que se lhes fosse atribuído gerenciar os contratos, inevitavelmente descurariam da arte.

Assim, a empresa **KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ: 54.256.693/0001-07** trata da formalização do contrato, atendendo a exigência legal.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, pela **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**, com exceção das despesas com alimentação, hospedagem e despesas de camarim é condizente com o praticado no mercado e muito abaixo se compararmos com outras bandas da mesma qualidade.

Não se pode deixar de destacar que estamos pretendendo a contratação de artistas consagrados pela crítica especializada e pela opinião pública, cuja participação na Festa do município terá a capacidade de atrair diversos visitantes, incrementando, ainda mais, a economia local, contribuindo para a divulgação e fortalecimento da festa.

Demais disso, o preço de qualquer serviço ou produto é determinado em razão da Lei da oferta e da procura. Neste período por sua vez, diversos municípios de todo o Norte



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Brasileiro realiza festas provocando aumento significativo na procura por bandas e, consequentemente, desequilíbrio na supramencionada lei da demanda e da procura. Apesar disso, o município conseguiu proposta com condições e preço extremamente vantajoso, após muita negociação, sobretudo por se tratar de Bandas reconhecidas pelo mercado.

O pagamento deverá ser realizado de acordo o contrato.

CONCLUSÃO

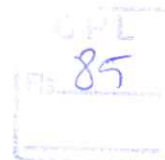
Desta forma, estão presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, submetemos esse processo à autoridade superior para análise e deliberação.

Pium- TO, 11 de julho de 2025.


RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Presidente da CPL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DESPACHO

Após análise da conveniência e oportunidade da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO, autorizam a abertura de Processo Administrativo**, objetivando a prática de atos sequenciais ordenados e interdependentes exigidos na lei 14.133/21, determino, preliminarmente à autorização para a contratação pretendida, que presente processo administrativo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

1. Indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face à despesa;
2. Ao exame da Assessoria Jurídica quanto à existência, ou não, dos requisitos legais exigidos para a contratação pretendida.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise e homologação.

Pium- TO, 11 de julho de 2025.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:0118654519
4

Assinado de forma digital
por FERNANDO BELARMINO
DA SILVA:01186545194
Data: 2025.07.11 10:43:45
-03'00"

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



UPL
86

Exmo. Sr.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA

Prefeito do Município de Pium- TO.

Assunto: Indicação de existência de dotação orçamentária

Senhor Prefeito,

Em atenção ao ofício expedido por Vossa Senhoria, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**, cujo pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	dc
0003.0011.23.695.0038.2054	3.3.90.39	Secretaria de meio ambiente	1.500.0000.00000 1.701.000.0000	286

Pium-TO, 11 de julho de 2025

Atenciosamente,

.....
ANTONIO EDILSON DOS SANTOS SOUSA
Secretário Municipal de Finanças



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025 – Processo Administrativo nº 1460/2025
SOLICITANTE: Prefeitura Municipal Pium/TO -PMP
SOLICITADO: Assessoria Jurídica
OBJETO: Contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 25 de julho de 2025 na temporada de praia 2025 no Município de Pium-TO.

I – DO PROCESSO

Trata-se a presente demanda de Inexigibilidade de Licitação para a contratação de show artístico com o cantor Khrys França no dia 25 de julho de 2025 na temporada de praia de praia 2025 no Município de Pium-TO.

Deve-se salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, o texto da minuta de contrato, e que, em face do que dispõe o art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que versa sobre a contratação direta por inexigibilidade de licitação.

É o sucinto relatório. Passo a análise jurídica.

II – PRELIMINAR

De início, ressalte-se que este parecer é opinativo e presta a consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar na conveniência e na oportunidade dos atos praticados no âmbito governamental, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

III – FUNDAMENTAÇÃO

III.1 – DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

A Constituição Federal, em capítulo destinado à Administração Pública, ressalva casos em que a legislação infraconstitucional confere ao Poder Público a faculdade de contratar sem a necessidade de tal procedimento, conforme se depreende do inciso XXI do art. 37, abaixo transcrito:

Art. 37. Omissis

[...]

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.

Adia



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



88

(grifo nosso)

De tal missão se encarregou a Lei nº 14.133/2021, mais conhecida como a Nova Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos – NLLCA, que regulamenta as Licitações e Contratações Públicas.

A referida Lei nº 14.133/2021, excepcionou, em seu art. 74, inciso II, a regra para a presente contratação por procedimento de inexigibilidade, ora em razão de situações de flagrante excepcionalidade, onde a licitação, em tese, seria possível, entretanto, pela particularidade do caso, o interesse público a julgaria inconveniente, como é o caso da presente inexigibilidade, tendo em vista a particularidades dos serviços almejado pela secretaria em questão, vejamos:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

I - Aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos;

II - contratação de profissional do setor artístico, diretamente ou por meio de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública;

III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação; IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(grifo nosso)

Para que se efetive contratação de profissional artista por meio da inexigibilidade, há de se demonstrar de maneira robusta e inequívoca o preenchimento de todos os pressupostos estabelecidos pelo inciso II do artigo 74 de Lei de Licitações.

O primeiro pressuposto a ser demonstrado é que se trata de um artista profissional. Sobre o tema, Jorge Ulysses Jacoby Fernandes aduz sobre a necessidade de comprovação de tratar-se de um profissional artista. Veja-se:

"A lei refere-se à contratação do profissional artista, excluindo da possibilidade da contratação direta os artistas amadores; só os

Nadya



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



89

profissionais, definidos pelos parâmetros existentes em cada atividade, podem ser contratados com fulcro nesse dispositivo. (...) O profissional artista, deve estar inscrito na Delegacia Regional do Trabalho, o mesmo ocorrendo com os agenciadores dessa mão de obra, constituindo esse registro elemento indispensável à regularidade da contratação."

Em outras palavras, não poderá ser contratado qualquer pessoa ou alguém que esporadicamente exerce atividade no campo das artes. O Poder Público não pode contratar um amador. Assim, tem-se que a Lei exige que a contratação direta se efetive junto a um profissional.

Por sua vez, também deve ser preenchido o requisito de a contratação ser celebrada diretamente com o artista e/ou por meio de empresário exclusivo.

Destaca-se, conforme ensina Marçal Justen Filho que "é juridicamente viável a contratação pessoal do próprio artista, sem a intermediação de qualquer outro sujeito. Em tal hipótese, a contratação por inexigibilidade fundar-se-á na exclusiva consideração da inviabilidade de competição por impossibilidade de seleção mediante um critério de julgamento objetivo".

Importante compreender que este requisito busca proteger o erário público e impedir que intermediadores onerem ainda mais a contratação direta.

Por fim, em relação à expressão "artista consagrado", nota-se a presença da conjunção "ou" no art. 74, II, da Lei n. 14.133/2021 (pela crítica especializada ou pela opinião pública), a qual demonstra a prescindibilidade da presença de ambas as formas de consagração do artista, bastando apenas uma.

Ocorre que as expressões "crítica especializada" e "opinião pública" são conceitos indereterminados e subjetivos, o que certamente provoca controvérsias ainda maiores na análise de cada caso concreto. Sobre o tema, traz-se importante ponderação do professor Guilherme Carvalho:

Dentre tantas hipóteses (não exaustivas) encontráveis no corpo normativo regente da matéria, o artigo 74, II, da Lei n.º 14.133/2021 vem ocasionando os mais acalorados debates, notadamente em face das contundentes indeterminações dos termos propositalmente utilizados pelo legislador.

(...)

Primeiramente, não há como negar que persiste uma dúvida sobre alguns conceitos — manifestamente indeterminados — previstos no mencionado dispositivo legal. Isso porque, face à dimensão territorial do país, a diversidade cultural é espaçosa e dilatada, não sendo incomum um profissional do setor artístico ser, por exemplo, consagrado no Nordeste e, ao mesmo tempo, completamente desconhecido no Sul do Brasil. Tratam-se de culturas, gostos, peculiaridades e idiossincrasias próprios de cada região.

(...)

Nadja



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
90

Como se tratam de conceitos imprecisos e inconstantes, inteiramente mutáveis ao sabor do tempo e do espaço (Brasil), é quase impossível asseverar que um artista é mais ou menos consagrado, porque a opinião pública varia e, com ela, alteram-se os gostos e preferências, o que é correlativo à natureza humana.

(....)

Atualmente, a questão ainda é mais embaraçada, em decorrência, principalmente, dos avanços e dispersão artísticos proporcionados pelas redes sociais

Assim, para fins de comprovação da consagração perante a crítica especializada e/ou opinião pública, faz-se necessário juntar ao processo administrativo que antecede a contratação documentos probatórios e justificativa escrita pelo gestor de que a escolha do artista se coaduna com o porte e o tipo de evento em que ocorrerá a apresentação.

Também deve restar comprovado no processo que o artista a ser contratado possui alguma forma de respaldo, seja perante a crítica especializada ou perante a opinião popular, por meio de número de shows e eventos de grande porte já realizados, existência de perfil profissional em redes sociais e quantidade de seguidores etc. Além desses, notas fiscais e contratos de shows anteriores, portfólios de trabalho, banners, flyers, CD's também devem ser juntados ao processo.

III.2 DA MINUTA DO CONTRATO

A regulamentação dos contratos administrativos encontra-se prevista no artigo 92 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, tendo o art. 92, da referida norma, estabelecido quais são as cláusulas que necessariamente deverão estar consignadas nos chamados contratos administrativos, sendo as seguintes:

"Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

- I - o objeto e seus elementos característicos;
- II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;
- III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;
- IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;
- V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;
- VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;
- VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;
- VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;
- IX - a matriz de risco, quando for o caso;

Madro



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;
- XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;
- XII - as garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;
- XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;
- XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;
- XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso;
- XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;
- XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;
- XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
- XIX - os casos de extinção."

Na minuta do contrato em epígrafe, se fazem presentes as cláusulas mínimas exigidas pela legislação.

IV. DA CONCLUSÃO

Conforme explanado acima, abstraindo da conveniência e mérito administrativo e técnico, bem como da execução de despesas, **OPINAMOS pela possibilidade jurídica da contratação**, obedecidas as demais regras contidas na Lei Federal nº 14.133/2021.

Recomenda-se a nomeação de fiscal de contrato, para quando da formalização deste, nos termos do art. 117, para emitir relatório sobre o efetivo cumprimento do serviço/entrega dos produtos.

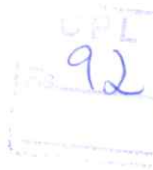
Ressaltamos que esta Assessoria **não possui competência para opinar sobre estimativa de preço, natureza ou qualificação técnica, quantidade e qualidade do objeto contratado, ou ainda, possíveis dados contidos em planilhas ou índices econômicos ou contábeis contidos no processo**. Ademais, a veracidade das informações e documentos anexados nos autos é de inteira responsabilidade da administração pública.

Este parecer **está adstrito a análise formal** do processo, **sem, contudo, adentrar na oportunidade e conveniência, analisar ou acompanhar a execução do referido objeto**, o qual estará sob a responsabilidade do ordenador de despesas e Fiscal do contrato.

Nadip



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



Finalmente, é nosso dever salientar que determinadas observações são feitas **sem caráter vinculativo**, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações.

É o nosso parecer, s.m.j.

Pium/TO, 09 de julho de 2025.

PUBLIO BORGES
ALVES

Assinado de forma digital por
PUBLIO BORGES ALVES
Dados: 2025.07.09 17:42:23 -03'00'

PÚBLIO BORGES ALVES
OAB/TO 2.365
PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE
PIUM/TO

Nadja Jussara Ponte Araújo
NADJA JUSSARA PONTE ARAÚJO
OAB/TO 13.259



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.491/0001-09
"POVO FORTE, UNIÃO QUE MOVE!"



DESPACHO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1461/2025.
INEXIBILIDADE n.º 18/2025-PMP.

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTISTICO COM O CANTOR THOMAS VAQUEIRO NO DIA 26 DE JUNHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Tendo em vista o que consta no parecer jurídico e os documentos anexos, encaminhamos o presente processo para o responsável pelo Controle Interno deste Município para emissão de parecer.

Após, submeta-se o mesmo a retificação e autorização do gestor do deste município de Pium – TO.

Pium – TO, 11 DE JULHO DE 2025.

RAYLLANNE GOUVEIA DE ARAUJO
Agente de Contratações



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



UPL
94

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO DE REGULARIDADE Nº 089/2025

PROCESSO Nº	1460/2025
UNIDADE GESTORA	PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM-TO
ASSUNTO	Contratação de shows artísticos.
GESTOR RESPONSÁVEL	FERNANDO BELARMINO DA SILVA
MODALIDADE	INEXIBILIDADE 017/2025 PMP
VALOR	60.000,00
EMPRESA	KF PRODUÇÕES LTDA
ESTÁGIO DA DESPESA	

1. Trata os presentes autos do processo 1460/2025, Prestação de serviços de contratação de show Artístico com o cantor KHRYS FRANÇA a ser realizado no dia 25 de julho de 2025 durante a temporada de praia da Sambaiba 2025, submetido a esta Secretaria de Transparência e Controle Interno em atenção ao disposto nos artigos 31, 70, 74 e 75 da Constituição Federal; Art 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto nas Leis nº 4.320/64, artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21, de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021 e Lei Orgânica Municipal, venho apresentar parecer de auditoria acerca de análise realizada no processo administrativo de Licitação a manifestar:

1

2 - Primeiramente, registra-se que a Lei nº 495/2002, que instituiu no Município de Pium, o Sistema de Controle Interno e atribui sua competência estabelece;

Normas gerais sobre a fiscalização do Município, organizada sob a forma de Sistema de Controle Interno Municipal, especialmente nos termos do artigo 31 da Constituição Federal e artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000 e tomará por base a escrituração e demonstrações contábeis, os relatórios de execução e acompanhamento de projetos e de atividades e outros procedimentos e instrumentos estabelecidos pela legislação em vigor ou órgãos de controle interno e externo.

Departamento de Controle Interno do Município de Pium - TO
Avenida Diógenes de Brito, Nº 01, Setor Alto da Boa Vista, CEP: 77.570-00
Fone/Fax: (63) 3368-1228 Pium - TO



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CPL
95

DA FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

03. Para a instrução do processo foram juntados aos autos, em síntese, os seguintes documentos:

- a) Autuação do Processo;
- b) Documento de Formalização da Demanda;
- c) Termo de Referência;
- d) Despacho C.P.L.;
- e) Indicação Orçamentaria (Setor Contábil);
- f) Comprovação da regularidade jurídica, fiscal e trabalhista das empresas que apresentaram as propostas;

DA ANÁLISE

04. Da análise dos autos temos as seguintes considerações:

- a) Conclui-se, sinteticamente, que o processo administrativo em tela efetuou legalmente todas as etapas obrigatórias até a presente manifestação deste órgão de controle interno. Diante do exposto, concluímos que os autos assemelham-se estarem revestidos da legalidade necessária, e em conformidade com análise jurídica.

2

RECOMENDAÇÕES

05. Das recomendações do órgão de Controle Interno.

- a) Envio das informações ao Tribunal de contas do Estado do Tocantins – TCE-TO, através do Sistema SICAP-LCO.
- b) Relatório Fiscal de Contrato.
- c) Atesto do departamento de compras em notas fiscais emitidas.



Estado do Tocantins
Prefeitura Municipal de Pium
CNPJ: 01.189.497/0001-09



CPL
96

CONCLUSÃO

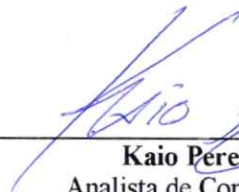
11. Lembramos que os ordenadores de despesa são os responsáveis por todas as ações ou omissões a que derem causa no exercício das suas competências.

12. Ante o exposto, abstendo-se de manifestar quanto a questões de ordem estritamente técnica, cujo crivo é de responsabilidade da unidade gestora, **DESDE QUE ATENDIDAS AS RECOMENDAÇÕES ACIMA E HAVENDO MANIFESTAÇÃO DO ÓRGÃO JURÍDICO COMPETENTE QUANTO À LEGALIDADE DA CONTRATAÇÃO,** manifesta-se pelo prosseguimento do processo, orientando-se observância quanto ao fluxograma do processo – **INEXIGIBILIDADE**, estabelecida na Lei de Licitações (nº 4.320/64 e artigos 72, 74, 75, 78, 79 e 82 da Lei nº 14.133/21), de acordo com a regulamentação da mesma através do decreto municipal 062/2021.

Devolva - se os autos à origem para conhecimento e providências pertinentes.

3

Pium - TO, 11 de julho de 2025.


Kaio Pereira Luz
Analista de Controle Interno

Kaio Pereira Luz
Decreto 013/2025
Controle Interno



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 1460/2025

Inexigibilidade de Licitação nº 017/2025

Considerando o teor do parecer da procuradoria Jurídica deste município de Pium- TO, que opinou pela **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO**, bem como o teor do anexo I do ofício da Secretária de Administração;

Considerando a configuração de situação prevista no art. 74, II, da Lei 14.133/21 e a necessidade da realização da contratação em questão;

Considerando que os artistas em questão são consagrados pela opinião pública e que o valor da contratação é condizente com o preço praticado no mercado;

Decido Homologar e Adjudicar o presente processo administrativo de inexigibilidade de licitação com vistas à contratação **DA EMPRESA KF PRODUÇÕES LTDA , CNPJ 54.256.693/0001-07** para a **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO**.

Cumpra-se.

Pium- TO, 11 de julho de 2025.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:01186545
194

Assinado de forma
digital por FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:01186545194
Dados: 2025.07.11
10:44:00 -03'00'

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



DECRETO MUNICIPAL Nº.111/2025.

"Dispõe sobre Inexigibilidade de licitação para contratação de show artístico"

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM- TO, no uso das suas atribuições legais, com fundamento no art. 74, I da Lei Orgânica do Município c/c com os Artigos 6º Inciso II, Artigo 74 Inciso II, da Lei Federal nº. 14.133/21.

CONSIDERANDO a tradição da temporada em veraneio,
CONSIDERANDO que todos os anos a população participa ativamente da comemoração;
CONSIDERANDO que o município deve implementar a cultura e lazer, por disposição expressa da Constituição Federal.
CONSIDERANDO que a contratação de profissionais do setor artístico é personalíssima, que inclusive é caso de inexigibilidade de licitação;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a inexigibilidade de licitação para **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICÍPIO DE PIUM-TO**, como parte da Programação da temporada de veraneio 2025.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium- TO, aos 11 dias do mês de julho de 2025.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:011865451
94

Assinado de forma digital
por FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:01186545194
Dados: 2025.07.11
10:44:13 -03'00'

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
99

CONTRATO Nº 065/2025-PMP

*Termo de Contrato que entre si celebram de um lado o MUNICÍPIO DE PIUM- TO e do outro lado a empresa **KF PRODUÇÕES LTDA**, na forma que especifica e dá outra providencias".*

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE PIUM - TO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av. Diogenes de Brito nº 01, Setor Alto da Boa vista município de PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09, representado por seu gestor, **FERNANDO BELARMINO DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o n.º 011.865.451-94, residente e domiciliado nesta cidade de Pium-TO.

CONTRATADO: KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 54.256.693/0001-07, com sede na QD 102 Norte, Alameda 121, QI 01 HM, lote 03, apto 805, Residencial Liberty Tower, Plano Diretor Norte, Palmas-TO, através de seu representante legal, o Senhor **CRISTIANO DE SOUSA FRANÇA**, brasileiro, portador do RG nº 745.923 SSP/TO, inscrito no CPF sob o 731.573.411-20, residente e domiciliado em Palmas-TO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E VALOR

Serviços prestados na **CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYN FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO**. O valor do Presente Contrato é de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, a ser pago até o dia do evento.

Parágrafo Único – DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas do presente contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	dc
0003.0011.23.695.0038.2054	3.3.90.39	Secretaria de meio ambiente	1.500.0000.00000 1.701.000.0000	286

CLÁUSULA SEGUNDA - ANEXOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
Fis. 100

Fazem parte integrante deste contrato, independentemente de transcrição, os seguintes documentos, cujos teores são de conhecimento e aceitação da CONTRATADA.

I – **Processo de Administrativo nº 111/2025.**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

O serviço será executado no dia, horário e local especificado a seguir e descritos no Decreto de Inexigibilidade nº 111/2025 e seus Anexos.

Local do evento: Município de Pium- TO.

Data/horário: 11 de julho de 2025 – com duração de 02h00, a partir das 16h00.

Show: Cantor Khrys França.

CLÁUSULA QUARTA – DO PAGAMENTO

O pagamento ao CONTRATADO, se fará em parcela única objeto do **Decreto de Inexigibilidade nº 111/2025**, liberação de recursos e apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada pelo seu responsável.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZOS E MULTAS

I - O prazo de validade do presente contrato é de 30 (trinta) dias;

II - Haverá a incidência de multa de 50% (cinquenta por cento) do valor total do Contrato, à parte infratora, em caso de recusa dos serviços a serem executados, decorrente de inadimplemento verificado, salvo em caso de calamidade pública ou luto oficial decretado pelas autoridades competentes;

III - As penalidades enumeradas nesta Cláusula não isentam a responsabilidade do CONTRATADO por perdas e danos que causar à CONTRATANTE, em consequência de inadimplemento contratual, como também da aplicação de outras penalidades em Lei.

IV – Caso haja cancelamento do show por motivos de doença do cantor ou por problemas pessoais de qualquer ordem, o valor adiantado será devolvido à municipalidade em até 3 dias, sob pena de incidência de multa de 30% sobre o valor.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES

Além das obrigações previstas em Lei, ficam definidas estas obrigações entre as partes.

DO CONTRATADO

I - Executar os serviços dentro dos prazos e horários previstos no referido Contrato;

II - Responsabilizar-se pela apresentação dos shows musicais que ocorrerá na data e horário estabelecido;

DO CONTRATANTE

I - Fiscalizar o serviço a ser executado através de uma Comissão designada pelo Sr. Prefeito Municipal;

II – Proibir visitas ao camarim, salvo com permissão prévia da CONTRATADA.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



- III – Contratar pessoal capacitado para segurança, que garanta a integridade física dos componentes do CONTRATADO, bem como dos membros da equipe de produção no local onde será realizado o espetáculo;
- IV - Responsabilizar-se pelas despesas com som, palco, iluminação, alimentação, hospedagem e despesas de camarim para a equipe de apoio e dos músicos que estarão se apresentando no evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO:

I – O CONTRATADO deverá permitir o livre acesso dos servidores do **CONCEDENTE**, bem como dos órgãos de controle, aos documentos e registros contábeis da empresa em conformidade com as cláusulas do contrato de patrocínio.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

1. Fica eleito o Foro da comarca de Pium - TO, para as questões decorrentes deste CONTRATO, com renúncia expressa a todo e qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
2. E por terem justo e contratado, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, os representantes da CONTRATANTE e do CONTRATADO, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo assinadas a tudo presente, para que produza os seus efeitos legais.

Pium- TO, 11 de julho de 2025.

FERNANDO
BELARMINO DA
SILVA:01186545194

Assinado de forma digital
por FERNANDO BELARMINO
DA SILVA:01186545194
Data: 2025.07.11 11:06:33
-03'00'

.....
FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Documento assinado digitalmente
CRISTIANO DE SOUSA FRANCA
Data: 11/07/2025 12:22:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

.....
KF PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 54.256.693/0001-20

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF: _____

2. _____

CPF: _____



CamScanner



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM
CNPJ: 01.189.497/0001-09
"Povo Forte, União que move!"



CPL
17/02

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 065/2025

Contratante: Município de Pium- TO

Contratada: KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 54.256.693/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	dc
0003.0011.23.695.0038.2054	3.3.90.39	Secretaria de meio ambiente	1.500.0000.00000 1.701.000.0000	286

Vigência: 30 (trinta) dias

Data de Assinatura: 13 de fevereiro de 2025

Fernando Belarmino da Silva

Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

**EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
PREÇOS
CONTRATO Nº016/2025 FMAS**

Extrato de Publicação. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2024. CONTRATANTE: O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito no CNPJ (MF) nº 14.483.828/0001-52. CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA inscrita n CNPJ: 03.817.702/0001-50. OBJETO: adesão do Município de Pium-TO à Ata de Registro de Preços nº 089/2024 gerenciada pelo Município de Querência-MT visando à SERVIÇOS DE SISTEMA DE AUTO GESTÃO INFORMATIZADA VIA WEB E CARTÃO MAGNETICO OU TECNOLOGIA SIMILIAR PARA GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E MANUTENÇÃO PREDIAL ATRAVES DE UMA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES. VALOR ADERIDO : R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: artigo 86 da lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Lizziane Cavalcante Teles- Gestora do FMAS.

PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 113/2025, 14 de julho de 2025.

“Dispõe sobre o Recesso no âmbito da administração pública municipal no dia 17 ao dia 27 de julho de 2025 e dá outras providências. ”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIUM-TO, FERNANDO BELARMINO DA SILVA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Pium, Constituição Federal e Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º - É Recesso nas Repartições Públicas Municipais nos dias 17 ao dia 27 de julho de 2025.

Parágrafo Único. O dispositivo no Art. 1º, não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente cabendo aos dirigentes dos setores a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos as respectivas áreas de competência.

Art. 2º - Este decreto entre em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pium -TO, em 14 de julho de 2025.

FERNANDO BELARMINO DA SILVA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE

**PREÇOS
CONTRATO Nº061/2025 PMP**

Extrato de Publicação. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2024. CONTRATANTE: O MUNICIPIO DE PIUM - TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 01.189.497/0001-09. CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA inscrita n CNPJ: 03.817.702/0001-50. OBJETO: adesão do Município de Pium-TO à Ata de Registro de Preços nº 089/2024 gerenciada pelo Município de Querência-MT visando à SERVIÇOS DE SISTEMA DE AUTO GESTÃO INFORMATIZADA VIA WEB E CARTÃO MAGNETICO OU TECNOLOGIA SIMILIAR PARA GERENCIAMENTO E INTERMEDIÇÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E MANUTENÇÃO PREDIAL ATRAVES DE UMA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES. VALOR ADERIDO: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais). FUNDAMENTAÇÃO: artigo 86 da lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fernando Belarmino da Silva, Prefeito Municipal de Pium - TO.

**CONTRATO Nº064/2025 PMP
Processo Administrativo nº 1457/2025**

Contratado: DA EMPRESA SAMBA DE QUINA ENTRETENDIMENTOS LTDA inscrita no sob nº CNPJ 43.721.078/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A BANDA KAL SDQ (SAMBA DE QUINA) NO DIA 24 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Dotação Orçamentária:

Unidade: - Secretaria Municipal de meio ambiente 0003.0011. 23.695.0038.2054 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA PRAIA OFICIAL MUNICIPAL RIO JAVAE - 3.3.90.39- pessoa jurídica

Fonte: 1.500.000/1.701.000

Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21

Valor: R\$150.000,00(cento e cinquenta mil reais).

Data da Homologação/ratificação:10 de julho de 2025

Data de assinatura do Contrato: 10 de julho de 2025

Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 065/2025

Contratante: Município de Pium- TO

Contratada: KF PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 54.256.693/0001-07

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR KHRYS FRANÇA NO DIA 25 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Valor: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	ÓRGÃO	FONTE	dc
0003.0011.23.695.0038.2054	3.3.90.39	Secretaria de meio ambiente	1.500.000.00000 1.701.000.0000	286

Vigência: 30 (trinta) dias
Data de Assinatura: 11 de julho de 2025

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

CONTRATO Nº066/2025 PMP
Processo Administrativo nº 1461/2025

Contratado: VOICE A4 LTDA
inscrita no sob nº CNPJ 20.756.910/0001-06

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O CANTOR THOMAS VAQUEIRO NO DIA 26 DE JULHO DE 2025 NA TEMPORADA DE PRAIA DE PRAIA 2025 NO MUNICIPIO DE PIUM-TO.

Dotação Orçamentária:
Unidade: - Secretaria Municipal de meio ambiente
0003.0011. 23.695.0038.2054 - IMPLANTAÇÃO E MANUT. DA PRAIA OFICIAL MUNICIPAL RIO JAVAE - 3.3.90.39- pessoa jurídica
Fonte: 1.500.000/1.701.000
Fundamento Legal: art. 74, inc. II, da Lei nº. 14.133/21
Valor: R\$50.000,00(cinquenta mil reais).
Data da Homologação/ratificação:11 de julho de 2025
Data de assinatura do Contrato: 11 de julho de 2025
Vigência: ate 30 dias após assinatura do contrato

Fernando Belarmino da Silva
Prefeito Municipal

PREDIAL ATRAVES DE UMA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES. VALOR ADERIDO: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: artigo 86 da lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Fundo Municipal de Saúde-Dione Ribeiro da Silva Gestora do FMS.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº029/2025 FME

Extrato de Publicação. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PIUM-TO, inscrito no CNPJ (MF) nº 30.463.609/0001-68. CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA inscrita n CNPJ: 03.817.702/0001-50. OBJETO: adesão do Município de Pium-TO à Ata de Registro de Preços nº 089/2024 gerenciada pelo Município de Querência-MT visando à SERVIÇOS DE SISTEMA DE AUTO GESTÃO INFORMATIZADA VIA WEB E CARTÃO MAGNETICO OU TECNOLOGIA SIMILIAR PARA GERENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E MANUTENÇÃO PREDIAL ATRAVES DE UMA REDE CREDENCIADA DE FORNECEDORES. VALOR ADERIDO: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais). FUNDAMENTAÇÃO: artigo 86 da lei 14.133/21. AUTORIZAÇÃO: Eliane Araujo do M. Palma Silva- Gestora do FME.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CONTRATO Nº037/2025 FMS

Extrato de Publicação. PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 089/2024. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE, inscrito no CNPJ (MF) nº 12.059.635/0001-43. CONTRATADA: VOLUS INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO LTDA inscrita n CNPJ: 03.817.702/0001-50. OBJETO: adesão do Município de Pium-TO à Ata de Registro de Preços nº 089/2024 gerenciada pelo Município de Querência-MT visando à SERVIÇOS DE SISTEMA DE AUTO GESTÃO INFORMATIZADA VIA WEB E CARTÃO MAGNETICO OU TECNOLOGIA SIMILIAR PARA GERENCIAMENTO E INTERMEDIACÃO DE AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, ARQUITETURA E URBANISMO E MANUTENÇÃO